



**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**  
**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



## **LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraiso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**VALOR TOTAL: R\$ 186.100,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cem Reais).**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 15/08/2017**

**DATA DA SESSÃO: 30/08/2017**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30      CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



**Alto Paraíso – PR., 15 de Agosto de 2017.**

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos da necessidade de galerias de águas pluviais nas ruas do nosso município, pois permite que a água da chuva seja escoada sem danificar o leito das vias públicas.

Assim pensando no bom desenvolvimento, vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, num valor aproximado de R\$ 186.100,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cem Reais).

**JOB REZENDE NETO**  
Secretario de Administração



03

MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI  
 CNPJ: 78.930.435/0001-22  
 VILA PARAISO, CASA 2 SALA 02 S/N - ZONA RURAL - Fone: (0\*\*44) 3649-5005  
 CEP: 85.950-000 - Palotina - P.  
 EMAIL: licitacao@minerpal.com.br  
 144.9975.0679

**Ao**  
**Município de Alto Paraiso-PR**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO	CNPJ: 78.930.435/0001-22
ENDEREÇO: VILA PARAISO	FONE/FAX: 44 3649 5005
CIDADE: PALOTINA	CEP: 85950-000
EMPRESA SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	E-MAIL: licitacao@minerpal.com.br

Solicitamos a Vossa Senhoria a indicação dos preços para o objeto abaixo descrito.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Valor Total
01		Tubo de concreto s/armação DN Ø400 ponta/bolsa	UNID	R\$48,00
02		Tubo de concreto s/armação DN Ø600 ponta/bolsa	UNID	R\$78,00
03		Tubo de concreto clarmação DN Ø800 ponta/bolsa	UNID	R225,00
04		Tubo de concreto clarmação DN Ø1000 ponta/bolsa	UNID	R\$295,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITACAO EM ALTO PARAISO  
 NOME DO VENDEDOR: SEDENI  
 DATA: 17/07/2017

Sedeni Gonçalves  
 Dep. Verelto  
 Minerpal Comercio de Materiais e Pavimentação-Eireli



**CIACONCRETO**  
TUBOS DE CONCRETO PARA SANITÁRIOS

Macaneiro & Gonzaga Ltda. CNPJ 17.155.411/0001-59  
Inscrição Estadual 90.649.257-14  
Estrada da Bica, A26 - CxP 114, CEP 87.200-970 - Cianorte - PR  
Fone: (44) 98408-8585 / (44) 99185-1112  
[www.ciaconcreto.com.br](http://www.ciaconcreto.com.br)  
E-mail: [comercial@ciaconcreto.com.br](mailto:comercial@ciaconcreto.com.br)

04

Endereço: Parelho Alto Paraíso  
Cidade: Parelho Alto Paraíso  
R/C: Dep de Compras  
Telefone:  
e-mail:

05/08/2017

CODIGO	DESCRIÇÃO do PRODUTO	PREÇO	QUANT.	TOTAL
1002	TUBO de CONCRETO PB 0,40 x 1,00 m PSI	R\$ 42,90	1	R\$ 42,90
1003	TUBO de CONCRETO PB 0,60 x 1,00 m PSI	R\$ 75,90	1	R\$ 75,90
1005	TUBO de CONCRETO PB 0,80 x 1,00 m PAI	R\$ 222,00	1	R\$ 222,00
1006	TUBO de CONCRETO PB 1,00 x 1,00 m PAI	R\$ 285,00	1	R\$ 285,00

**TOTAL** R\$ 625,80

- \* Tubos entregues em Alto Paraíso (170 KM)
- \* Entrega limitada ao acesso por estrada
- \* Entrega por conta do cliente
- \* Pagamento: 78 dias contados da emissão
- \* Orçamento válido por 15 dias

17.155.411/0001-59  
MACANEIRO & GONZAGA  
LTD.A - ME  
EST DA BICA, S/N - LOTE A-26  
CXPOST 114 - ZONA RURAL  
CEP 87.200-970 - CIANORTE - PR

Atenciosamente:  
  
CAMILA TELLES  
[camila@ciaconcreto.com.br](mailto:camila@ciaconcreto.com.br)  
(44) 99241-9060



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.186.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572



## CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Perobal, 05 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**REF.: Fornecimento de Tubos de Concreto (conforme planilha)**

Prezado Senhor:

A empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, apresenta nossa proposta para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO, conforme solicitado.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, até a data de 04 de Agosto de 2017, comprometemo-nos negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Murilo Foltran  
Engenheiro Civil



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 07.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572



### 1 – Objeto da prestação de serviço

Fornecimento de TUBOS DE CONCRETO (NBR 8890/2007)

### 2 – Regime de execução

a) A prestação dos serviços objeto desta proposta será executada conforme necessidade do cliente, com as seguintes condições:

- entrega nos locais indicados (Município de Alto Paraíso) – pátio de máquinas.

### 3 – Investimento

Os valores dos serviços oferecidos estão relacionados abaixo:

#### 3.1 – Fornecimento de Tubos de Concreto, ponta e bolsa, no município de Alto Paraíso:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.
1	Tubo de concreto sem armação, DN 40cm, encaixe ponta/bolsa	Ud	1,00	42,00
2	Tubo de concreto sem armação, DN 60cm, encaixe ponta/bolsa	Ud	1,00	75,00
3	Tubo de concreto com armação simples, DN 80cm, encaixe ponta/bolsa	Ud	1,00	220,00
4	Tubo de concreto com armação simples, DN 100cm, encaixe ponta/bolsa	Ud	1,00	280,00

### 4 – Condições de Pagamento

Os pagamentos deverão ser efetuados conforme medição do material entregue, em até 30 dias.



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67 156 943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572



### 5 - Condições Gerais da Proposta

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 30 dias, contados da data de sua emissão, findo o qual poderá estar sujeita a modificações que possam resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

### 6 - Serviços Adicionais

Se houverem serviços a serem adicionados na presente proposta, os mesmos deverão ser objeto de nova consulta.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

  
THIAGO MURILO FOLTRAN  
ENGENHEIRO CIVIL



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



DA... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizada a reserva da mesma para a Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, num valor aproximado de R\$ 186.100,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cem Reais).

Alto Paraíso - PR, 15 de Agosto de 2017.

**JOB REZENDE NETO**  
Secretario Geral de Administração



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

**e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)**



**SETOR DE CONTABILIDADE**

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

**OBJETO:** *Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, num valor aproximado de R\$ 186.100,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cem Reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado.*

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3809	339030540000	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3810	339030540000	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402

**Alto Paraíso - PR, 15 de Agosto de 2017.**

  
**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)



Alto Paraíso - PR., 15 de Agosto de 2017.

Exmo. Sr.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso  
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação especificada abaixo:

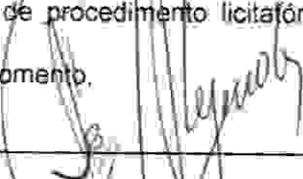
- *Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, num valor aproximado de R\$ 186 100,00 (Centa e Oitenta e Seis Mil e Cem Reais), conforme dotação reservada.*

Para cobertura das despesas com a presente, será utilizada a seguinte dotação:

3809	339030540000	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3810	339030540000	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

  
\_\_\_\_\_  
JOB REZENDE NETO  
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.  
Encaminha-se ao Setor de Licitação para  
providência em: 15/08/2017

  
\_\_\_\_\_  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



**PORTARIA N.º 246/2017**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

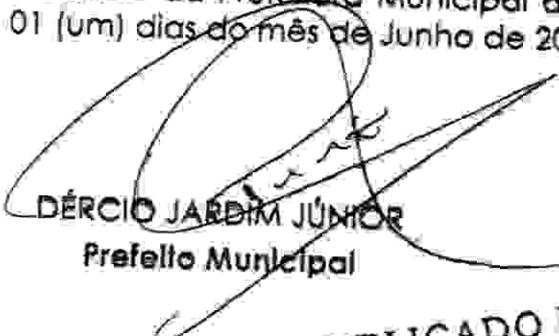
María de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02 1 06 1 2017

Edição N.º 10.984



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

### PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 096/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por LOTE, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

#### 1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **10:00 horas do dia 30 de Agosto de 2017**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

### **2 – DO OBJETO**

2.1. **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**, Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 186.100,00** (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cem Reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total

#### **ANEXO I - A – LOTE I – R\$ R\$ 186.100,00**

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de **07 (sete)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os tubos serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

### **2.7 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.7.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura**. (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual**.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



- a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**);
- b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

3809	339030540000	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3810	339030540000	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402

## 6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

## 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a)	ENVELOPE – I	b)	ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017		Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017	



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: __: __ horas	Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: __: __ horas
---	---

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

### 8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente Anexo I-A;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.

8.1.6 Condições de Pagamento: 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.7. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### **9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados, dentro de suas respectivas validades.:

#### **9.2. Relativos à Habilitação Jurídica**

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na Junta Comercial da respectiva sede:

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade** ou **Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.



### 9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- CICAD - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- CRF - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- CNDT - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

#### 9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

**9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

### **10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço pelo lote cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

32

### **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

### **12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



### **13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;
- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os materiais serão solicitados no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

### **14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

### **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

25

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

### **16 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **17 – PENALIDADES**

17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

**Valdemir Ribeiro Sparapan**  
**Marilda Rosa do Nascimento da Silva**  
**Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva**  
**Vilma Medeiros Ferreira de Melo**  
**Maria de Oliveira Caetano**

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. São anexos deste edital:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**  
**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**  
**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**  
**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**  
**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**  
**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 15 de Agosto de 2017.

  
Dercio Jardim Junior  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

ANEXO I

TUBOS DE CONCRETO

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vir. Máx. Unit.	Vir. Unit.	Vir. Total	Marca
1	Tubo de Concreto sem armação, DN 40cm, encaixe ponta/bolsa	1.300	Unidade	R\$ 42,00			15113
2	Tubo de Concreto sem armação, DN 60cm, encaixe ponta/bolsa	500	Unidade	R\$ 75,00			15114
3	Tubo de Concreto com armação, DN 80cm, encaixe ponta/bolsa	300	Unidade	R\$ 220,00			15115
4	Tubo de Concreto com armação, DN 100cm, encaixe ponta/bolsa	100	Unidade	R\$ 280,00			15118
		<b>TOTAL</b>					

**O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 186.100,00**

**VALOR PROPOSTA PROPONENTE R\$**

Condições de Pagamento:  
Prazo de Entrega:  
Validade da Proposta  
Garantia:

Local e Data:

Assinatura c/ carimbo





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

29

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017 PROCESSO Nº 131/2017

##### PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por LOTE.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 096/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.  
**Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 07 dias.**

**Validade da proposta:** 60 dias; **Execução:** 12 meses

1. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo para "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital", num valor previsto de R\$ 186.100,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cem Reais).

Sabemos da necessidade de galerias de águas pluviais nas ruas do nosso município, pois permite que a água da chuva seja escoada sem danificar o leito das vias públicas.

Assim sendo, objetivando a aquisição de tubos de concreto, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Após realizar pesquisa de preço no mercado do ramo definiu-se valor máximo previsto para a contratação correspondente ao valor dos serviços solicitados, restando cumprido o requisito do art. 43, IV da Lei 8.666/93.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

### **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

### **6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:**

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

### **7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 07 (sete) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:**

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

31

- 8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.
- 8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 48 horas.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;
- 8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
- 8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
- 8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.
- 8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
  - b) número do Processo;
  - c) número do Contrato.
  - d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.
- 8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.
9. DAS OBRIGAÇÕES:
- 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

### **11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

### **13. DAS PENALIDADES:**



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)



13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

## ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada  
pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de ALTO  
PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/20xx, podendo  
formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos  
do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e  
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

## ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do  
documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pela  
SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo  
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos  
submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,  
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e  
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições  
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,  
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,  
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,  
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam  
sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CGC. Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF, nº. \_\_\_\_\_, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito); e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/20xx.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)*



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pelo  
SSP/\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que não  
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente  
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amara dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência Bancária \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

E-

mail: \_\_\_\_\_

### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura/Carimbo  
CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(Esse documento não precisa ser apresentado)

## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº XXX/20XX  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: xxxxxxxxxx, estabelecida a Avenida xxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX	XXXXXX

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 0xx/20xx e Processo nº 0xx/20xx, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

43

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no prazo de xxxx (xxxxxx) horas, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esciarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

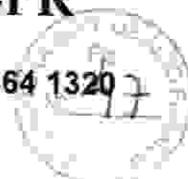
\_\_\_\_\_  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: xxxxxxxxx  
RG: xxxxxx

\_\_\_\_\_  
Nome: xxxxxxxxx  
RG: xxxxxxxx



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial N° 096/2017**

**Processo Administrativo n° 131/2017**

**Objeto:** "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, aquisição de tubos de concreto, para fins de instalação, ampliação da rede de galeria de águas pluviais, destinados a algumas ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 096/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de tubos de concreto, para fins de instalação, ampliação da rede de galeria de águas pluviais, destinados a algumas ruas do Município de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

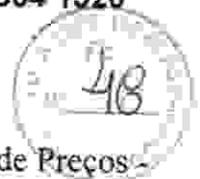
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade **pregão presencial**, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

*b*



Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, pois, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações (Lei nº 8.666/93), "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP" (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essa modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

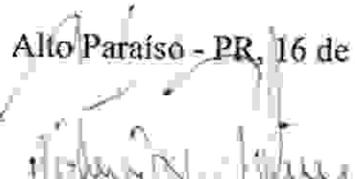
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Agosto de 2017,

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.768



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



## AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 131/2017 Pregão Presencial – SRP – nº 096/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DE ABERTURA: 30/08/2017 – 10h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso-pr.gov.br](http://www.altoparaíso-pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 17/08/2017  
Edição N.º 11046

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/09/2017 às 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1.1 - DO OBJETO

1.1.1 - A presente licitação, do tipo técnica e preço, tendo como objeto a contratação de uma Agência de Publicidade para Elaborar, Desenvolver e Trabalhar na Divulgação dos Materiais de Interesse do Poder Público Municipal da Cidade Gaúcha - PR, conforme materiais descritos em anexo do edital.

Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sra. MARLI SCHWENGER, nomeada pela portaria n.º 013/2017, bem como a portaria de abertura do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - PR, 07 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N.º 001/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE CATEDORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA - PR.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.608-06, residente e domiciliado na Rua J. K. Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE CATEDORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA - PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.525.488/0001-62, com sede e foro em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, sito a Rua Dona Niche, n.º 1340, neste momento representada por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CELJO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.344.135-3 SSP-PR e no CPF/MF n.º 609.580.109-97, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1.º, art. 65, de lei n.º 866/93 e considerando a necessidade dos serviços especializados de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, inscrite no CNPJ/MF n.º 06.939.747/0001-07, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 7 (setima) do contrato original nº 17/2015, com adição do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no valor mensal contratual, totalizando o valor mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Além do fim de contratação, fica o Valor Global Contratado reajustado em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), estando nela incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Remanescentes inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, firmado em 15 de Abril de 2015, com prazo de vigência até 15 de Abril de 2016.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE LUCENA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
LUIZ CELJO FRANCISCO DA SILVA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CONTRATADO  
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA AUTO POSTO BOM RETIRO DE CIDADE GAÚCHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.608-06, residente e domiciliado na Rua J. K. Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO BOM RETIRO DE CIDADE GAÚCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.569.580/0001-67 e cadastrada pela Invenção Estadual n.º 82500678-65 devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Mario Ribeiro Borges, n.º 2506 Telefone (44) 3675-1455 no Município de Cidade Gaúcha - Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representado por Sr. ADIR ANTONIO FERRI, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.157.5273 SSP-PR e inscrito pelo CPF n.º 457.844.689-48, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1.º, art. 65, de lei n.º 866/93 e considerando a necessidade de aquisição de pneus lubrificantes, graxa e peças derivadas para manutenção dos veículos pertencentes à frota deste Município em Cidade Gaúcha - PR, inscrite no CNPJ/MF n.º 06.939.747/0001-07, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original nº 025/2015, que vem acrescido o prazo de vigência do presente contrato, estendendo-se o período até a data de 21 de Julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Remanescentes inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de Julho de 2015.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Julho de 2017.

ALEXANDRE LUCENA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
ADIR ANTONIO FERRI  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CONTRATADO  
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
Processo Licitação nº 131/2017  
Pregão Presencial - SRP - nº 096/2017  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 500, toma público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:

OBJETO: COTAÇÃO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, para fins de instalação, ampliação de Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retrados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA DE ABERTURA: 30/08/2017 - 10h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1586/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e encaminhados na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Sitio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

Incluído-se os requisitos orientamentos para sua consecução:

Incluir Art. 1º - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações (orientes ao Plano Municipal de SAA).

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Interseccional Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para promoção das atividades e incidências da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orientamentos para sua consecução.

§ 2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPOSIÇÃO**  
Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representação deste segmento, conforme a proximidade do conselho, e um terço de representantes da Administração, e conforma disposto no art. da Lei nº 2209/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

§ 1º - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais  
a) de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;  
b) de Assistência Social;  
c) de Educação;  
d) de Saúde.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes dos conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º - A comissão terá prazo de quinze e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, para apresentação de propostas de conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal terá a seguinte organização:

I - Plenário;  
II - Secretaria-Geral;  
III - Secretaria-Executiva;  
IV - Comissões Temáticas.

Seção I  
Da Presidência e da Secretaria-Geral  
Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.  
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbirá:  
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;  
II - representar externamente o CONSEA Municipal;  
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;  
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional;  
V - convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral, e  
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.  
Parágrafo único. O Secretário-Geral Municipal de Agricultura será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10º - Ao Secretário-Geral incumbirá:  
I - submeter à análise da Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orientamentos para sua consecução;  
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;  
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;  
V - instituir grupos de trabalho interseccionais para estudar e propor ações programáticas integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II  
Da Secretaria-Executiva  
Art. 11º - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos organizacionais e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12º - Compete à Secretaria-Executiva:  
I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;  
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;  
III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal  
Art. 13º - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14º - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**  
**DO FUNCIONAMENTO**  
Art. 15º - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16º - O CONSEA Municipal contará com comissões de caráter permanente, que preparará as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17º - As requisições de pessoal para dar exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18º - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constituirá, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19º - Fica revogado o decreto 028/2017, de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Paraná, aos 15 de Agosto de 2017.

Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal

Curitiba  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
03/08/2017 às 14:15 e 16 de AGOSTO de 2017. QT. DIA 03  
17 horas VALOR UNITÁRIO  
150,00 VALOR TOTAL  
496,25 N.º EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO MUNICÍPIO (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitação nº 132/2017  
Pregão Presencial - SRP - nº 097/2017  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 500, toma público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM INCLUIÇÃO DE Filtros e Lubrificantes serão solicitadas condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA DE ABERTURA: 30/08/2017 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1586/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e encaminhados na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Sitio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BR

Estado do Paraná  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, MARCIO JULIANO MARCOLINO, autoriza o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, a convocar a comunidade do município para participar da audiência pública, para apresentação, discussão e aprovação de destinação bem como a execução de serviços de saneamento, cujos dados são os seguintes:

de 2017, às 17h 30m, na Escola Municipal Nair dos Santos, no Distrito de Brasilândia do Sul, no Município de Brasilândia do Sul, a agradecendo a participação de todos que por Brasilândia do Sul, 16 de agosto de 2017.

Marcio Juliano Marcolino  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BR

Estado do Paraná  
Lei N.º 580/2017  
AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CREDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE Vereadores de Brasilândia do Sul, em suas atribuições APROVOU E EU, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir, em nome do Município, operações de crédito até o montante de trezentos mil reais.

Parágrafo único - O valor das operações de crédito e pela municipalidade, de autorização para a sua realização, será destinado a serem aplicadas no desenvolvimento planejado do Município de Brasilândia do Sul, nos termos da Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, as condições de vencimento e liquidação de dívida, as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades competentes, serão observadas o normativo do Senado I especifica da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito serão aplicados na execução do seguinte projeto:

1 - Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, a prestação de serviços de manutenção e circulação de Mercadões e Serviços - ICMS, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, a prestação de serviços necessários para amortizar as prestações do principal que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal, atual e futuras operações de crédito, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, a prestação de serviços necessários para amortizar as prestações do principal que venha a ser contratado.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal e demais encargos incidentes sobre as operações de crédito, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, conforme o plano de contingência financeira, conforme o plano de contingência financeira.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro e das operações de crédito, o orçamento do Município para a amortização do principal e dos acessórios da dívida, será elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", a MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BR

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENO PORTE (EPP)  
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através do Gabinete do Prefeito Municipal, toma público que se abrirá no setor relacionado:

PROCESSO LICITATORIO N.º 75/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e entregar, em caráter oneroso e a granel, tipo carta avulso para todas as culturas de lavouras, visando atender a Agricultura de Douradina-PR.

TIPO: MENOR PREÇO (Lote)  
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO I (Preliminar) de abertura de envelopes, às 09:00h do dia 04 de Setembro de 2017, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 1400, Douradina-PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Lei 12.527/12.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital (junto ao setor de licitações), no endereço acima, estará disponível para consulta e obtenção de cópia de (44)3683-1579, entre 09h e 17h.

Douradina-PR, 15 de agosto de 2017.

JOÃO JORGE SOUSA  
Prefeito Municipal  
ALCINO FARIAS  
Secretário de Governo

## PREFEITURA MUNICIPAL DI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENO PORTE (EPP)  
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através do Gabinete do Prefeito Municipal, toma público que se abrirá no setor relacionado:

PROCESSO LICITATORIO N.º 75/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e entregar, em caráter oneroso e a granel, tipo carta avulso para todas as culturas de lavouras, visando atender a Agricultura de Douradina-PR.

TIPO: MENOR PREÇO (Lote)  
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO I (Preliminar) de abertura de envelopes, às 09:00h do dia 04 de Setembro de 2017, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 1400, Douradina-PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Lei 12.527/12.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital (junto ao setor de licitações), no endereço acima, estará disponível para consulta e obtenção de cópia de (44)3683-1579, entre 09h e 17h.

Douradina-PR, 15 de agosto de 2017.

JOÃO JORGE SOUSA  
Prefeito Municipal  
ALCINO FARIAS  
Secretário de Governo

Modalidade  
PregãoProcesso  
131/2017

Objeto

**Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Aguas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições c**

## INTERESSADOS

CNPJ: 45817467000167  
Razão Social: Guarani Material para Construção LTDA  
Nome Fantasia: Guarani Tubos  
Endereço: Av. Paschoal Thomeu, nº1885, Vila Nova Bonsucesso  
Cidade/UF: Guarulhos/São Paulo  
Responsável: Fabio/ Andressa  
Telefone: 1124361341  
E-mail: comercial@guaranitubos.com.br

---

CNPJ: 17.155.411/000  
Razão Social: Maçaneiro e Gonzaga Ltda ME  
Nome Fantasia: CIACONCRETO  
Endereço: estrada da Bicã lote A 26 caixa postal 114  
Cidade/UF: Cianorte/PR  
Responsável: Thalles  
Telefone: (44) 8408-8  
E-mail: comercial@ciaconcreto.com.br

---

CNPJ: 27362764000183  
Razão Social: M Rocha Patricio Me  
Nome Fantasia: Lajes Italla  
Endereço: Rua Jose Pereira dos Santos, 589  
Cidade/UF: São Jorge do patrocínio/Paraná  
Responsável: Daniele  
Telefone: 991232500  
E-mail: Lajes.italla@outlook.com

---

CNPJ: 67156943000260  
Razão Social: sotram construtora e  
Nome Fantasia: sotram construtora e terraplenagem ltda  
Endereço: Rodovia Pr 323, km 326  
Cidade/UF: PEROBAL/Paraná  
Responsável: sotram construtora e terraplenagem ltda  
Telefone: 4436251566  
E-mail: sotram@f1net.com.br

---

CNPJ: 02753224000108  
Razão Social: PALMIRA DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO - ME  
Nome Fantasia: VIVEIRO CAMPO LINDO  
Endereço: RODOVIA MG 120 - KM 70 S/N  
Cidade/UF: dona euzébia/MG  
Responsável: ANDRÉ FERNANDEZ  
Telefone: (32) 345311  
E-mail: comercial@viveirocampolindo.com.br

---

CNPJ: 13781894000146  
Razão Social: PARANA LICITAÇÕES  
Nome Fantasia: PARANA LICITAÇÕES  
Endereço: 21 DE SETEMBRO, 765  
Cidade/UF: são mateus do sul/pr  
Responsável: CRISTIANO  
Telefone: 4235322043  
E-mail: cristianolicitacao@yahoo.com.br



CNPJ: 17155411000159  
Razão Social: Maçaneiro e Gonzaga Ltda ME  
Nome Fantasia: CIACONCRETO  
Endereço: estrada da Bica lote A 26 caixa postal 114  
Cidade/UF: Cianorte/PR  
Responsável: Thalles  
Telefone: (44) 8408-8  
E-mail: comercial@ciaconcreto.com.br

CNPJ: 17.155.411/000  
Razão Social: Maçaneiro e Gonzaga Ltda ME  
Nome Fantasia: CIACONCRETO  
Endereço: estrada da Bica lote A 26  
Cidade/UF: Cianorte/PR  
Responsável: Thalles  
Telefone: (44) 8408-8  
E-mail: comercial@ciaconcreto.com.br

CNPJ: 17.155.411/000  
Razão Social: Maçaneiro e Gonzaga Ltda ME  
Nome Fantasia: CIACONCRETO  
Endereço: estrada da Bica lote A 26  
Cidade/UF: Cianorte/PR  
Responsável: Thalles  
Telefone: (44) 8408-8  
E-mail: comercial@ciaconcreto.com.br

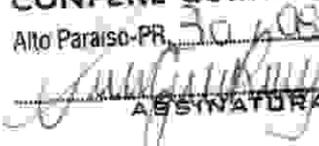
CNPJ: 27.362.764/000  
Razão Social: M ROCHA PATRICIO ME  
Nome Fantasia: LAJES ITALIA  
Endereço: RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS 589  
Cidade/UF: SAO JORGE DO PATROCINIO/PARANA  
Responsável: MATEUS ROCHA PATRICIO  
Telefone: (44) 9123-2  
E-mail: lajes.italia@outlook.com

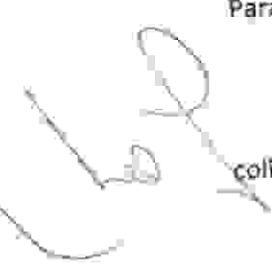
**MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA.-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 17.155.411/0001-59**

Por este instrumento de Alteração Contratual de Sociedade **THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO**, brasileiro, natural da cidade de Tapejara, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09 de março de 1.981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.559.931-7, Expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Inscrito no CPF(mf) sob o n. 007.268.559-01, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida América, 2260 – Apartamento E71 – Bloco E – Zona 01, CEP 87200-000 e **CLAUDIA DENIZE TELLES GONZAGA** brasileira, natural da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens em 12 de janeiro de 2001, nascida em 19 de outubro de 1.967, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.427.527-9 , Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF(mf) sob o n.º 918.210.709-25, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná à Avenida Rio Grande do Sul, 3071- Jardim Belvedere, CEP 87502-400, únicos sócios da empresa **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA.-ME**, com sede à Rua Jurandir Novaes Sena, 810-Residencial Morada do Sol IV, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87210-320, Caixa Postal nº114, sob o NIRE 41207477381, em 06 de novembro de 2012, e Primeira Alteração Contratual sob o n.º 20135329094, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço sito à Rua Jurandir Novaes Sena, 810-Residencial Morada do Sol IV, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87210-320, Caixa Postal nº 114, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Estrada da Bica, Lote A-26 – Zona Rural, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, Caixa Postal nº114.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alto Paraíso-PR, 30/08/12  
  
ASSINATURA

MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA.-ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 17.155.411/0001-59

54

FLS 02/05

Em virtude das Alterações havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR essas alterações, ficando o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação.

MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA.-ME  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 17.155.411/0001-59

Por este instrumento de Alteração Contratual de Sociedade THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, brasileiro, natural da cidade de Tapejara, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09 de março de 1981, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.559.931-7, Expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF(mf) sob o n.º 007.268.559-01, residente e domiciliado nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida América, 2260 – Apartamento E71 – Bloco F – Zona Q1, CEP 87200-000 e CLÁUDIA DENIZE TELLES GONZAGA brasileira, natural da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens em 12 de janeiro de 2001, nascida em 19 de outubro de 1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.427.527-9 . Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF(mf) sob o n.º 918.210.709-25, residente e domiciliada na cidade de Umuaramá, Estado do Paraná à Avenida Rio Grande do Sul, 3071- Jardim Belvedere, CEP 87502-400, únicos sócios da empresa MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA.-ME, com sede à Estrada da Bica, Lote A-26 – Zona Rural, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, Caixa Postal nº114, sob o NIRE 41207477381, em 06 de novembro de 2012, e Primeira Alteração Contratual sob o n.º 20135329094, resolvem, assim, consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA.-ME", com sede e domicílio na Estrada da Bica, Lote A-26 – Zona Rural, nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, Caixa Postal nº114.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 30/08/17

SIGNATURE



**MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA.-ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 17.255.411/0001-59**

FLS 03/05

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é a: FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E FABRICAÇÃO DE LAJES DE CONCRETO SOB MEDIDA E EM SÉRIE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados e divididos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO	40.000	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
CLAUDIA DENIZE TELLES GONZAGA	20.000	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Alto Paraiso-PR, 30 de 08, 17  
 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

*(Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom section of the document, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.)*



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de CIANORTE-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 30/06/17  
  
ASSINATURA

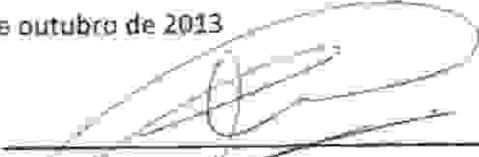
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA.-ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ 17.155.411/0001-59

57

FLS 05/05

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte(PR) 18 de outubro de 2013

  
THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO

  
CLAUDIA DENIZE TELLES GONZAGA

~~Testemunhas:~~

  
FÁBIO DIOSTI

RG - 8.277.848-9 SSP PR



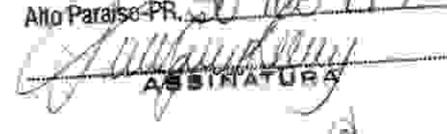
RODRIGO TAVARES DA SILVA

RG - 10.921.614-3 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2013  
SOL NÚMERO 20136132347  
Protocolo: 13/523233-7 DE 05/11/2013

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Alto Paraíso-PR, 20 10 17

  
ASSINATURA





**CIACONCRETO**

TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

Maçaneiro & Gonzaga Ltda – ME.  
CNPJ: 17.155.411/0001-59  
Inscrição Estadual 90.649.257-14  
Est. da Bica, Lote A26 - CxP 114  
CEP 87200-970 - Cianorte - PR  
Fone: (44) 98408-8586 / (44) 99185-1112



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Thalles Antonio Luque Maçaneiro**, portador(a) do RG nº. 6.559.931-7 e CPF nº 007.268.559-01, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente **Maçaneiro e Gonzaga Ltda ME**, CNPJ/MF Nº 17.155.411/0001-59, representada por ele, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso, 30 de agosto de 2017.

17.155.411/0001-59  
MACANEIRO & GONZAGA  
LTDA - ME

EST DA BICA, S/N - LOTE A-26  
CXPST 114 - ZONA RURAL  
CEP 87.200-970 - CIANORTE - PR

**Thalles Antonio Luque Maçaneiro**

Representante legal



**CIACONCRETO**  
TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO

Maçaneiro & Gonzaga Ltda – ME  
CNPJ: 17.155.411/0001-59  
Inscrição Estadual 90.649.257-14  
Est. da Bica, lote A26 – CxP 114  
CEP 87200-970 - Cianorte - PR  
Fone: (44) 98408-8586 / (44) 99185-1112



#### ANEXO IV

### TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 096/2017

À Empresa: **MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.155.411/0001-59 por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Thalles Antonio Luque Maçaneiro** portador (a) do documento de identidade RG nº. 6.559.931-7 emitida pela SSP/PR e CPF nº 007.268.559-01, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que recebemos todos os documentos e informações e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso, 30 de agosto de 2017.

17.155.411/0001-59  
MAÇANEIRO & GONZAGA  
LTDA - ME

EST DA BICA, S/N - LOTE A-26  
CXPST 114 - ZONA RURAL  
CEP. 87.200-970 - CIANORTE - PR

**Thalles Antonio Luque Maçaneiro**

Representante legal



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MAÇANEIRO &amp; GONZAGA LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0747738-1</b>	CNPJ <b>17.155.411/0001-59</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>06/11/2012</b>	Data de Início de Atividade <b>01/11/2012</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>ESTRADA DA BICA, LOTE A-26, 810-CAIXA POSTAL Nº 114, ZONA RURAL, CIANORTE, PR, 87.200-000</b>			
Objeto Social <b>FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E FABRICAÇÃO DE LAJES DE CONCRETO SOB MEDIDA E EM SÉRIE</b>			
Capital: R\$ <b>60.000,00</b> (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>60.000,00</b> (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO</b> 007.268.559-01	<b>40.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>CLAUDIA DENIZE TELLES GONZAGA</b> 918.210.709-25	<b>20.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>06/11/2013</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Número: <b>20136232337</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

174616058



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial – SRP - nº 96/2017

**Objeto:** Ata de Registro de Preços visando à Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso.

Declara sob as penas da Lei, o Sr. **FABIO DIOSTI**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.277.848-9 SESP/PR e CPF sob nº 028.810.729-25, inscrito no CRC/PR sob nº 051747/O-3, na condição de CONTADOR responsável da proponente **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA ME**, CNPJ Nº **17.155.411/0001-59**, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº 123/06 e suas alterações.

Cianorte/PR, 29 de agosto de 2017

TABELIONATO  
3º OFÍCIO

FABIO DIOSTI  
CONTADOR-CRC PR 051747/O-3  
CPF: 028.810.729-25  
RG: 8.277.848-9 SSP PR

FABIO DIOSTI  
CONTADOR - CRC PR 051747/O-3  
CPF: 028.810.729-25



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02272-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Rodovia Pr 323 - KM 326 - Caixa postal 063 Município Perobal Estado Paraná, CNPJ/MF Nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. Luiz Gabriel de Souza, CREDENCIA o Sr. Claudio Fernando Lescano, portador do RG nº. 4.978.513-5 SSP/PR e CPF/MF 021.839.929-48, para representa-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 096/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim. praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Perobal - PR, 30 de Agosto de 2017.



Luiz Gabriel de Souza  
RG nº 4.967.339 SSP/SP  
Diretor - Presidente

67.156.943/0002-60  
SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.  
R0D PR 323 KM 326 S/N  
BAIRRO SUBURBANO  
87563-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

63

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 096/2017

A Empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.156.943/0002-60, por intermédio de sua representante legal a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do documento de identidade RG nº 16.520.909, emitida pela SSP/SP, e CPF nº 829.589.049 - 20, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Perobal - PR, 30 de Agosto de 2017.

  
Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG nº 16.520.909 SSP/SP  
CPF nº 829.589.049 - 20  
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD/PR 323 KM 326 S/N  
BAIRRO SUBURBANO

87536-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 096/2017.

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

SÓCIA GERENTE

RG n.º 16.520.909 SSP/SP

CPF n.º 829.589.049 - 20

Perobal - PR. 30 de Agosto de 2017.

  
Marli Aparecida Penariol de Souza

RG n.º 16.520.909 SSP/SP

CPF n.º 829.589.049 - 20

Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.

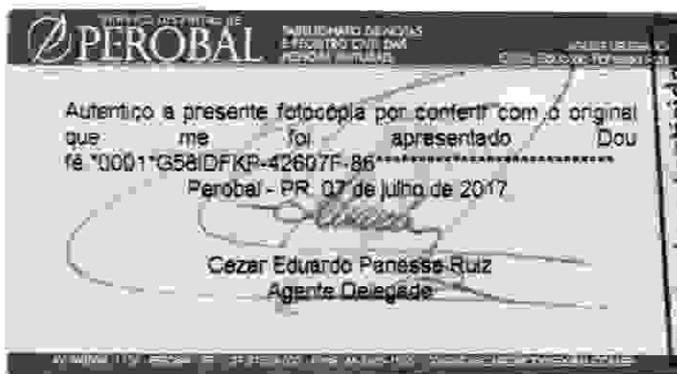
ROD PR 323 - KM 326 S/N

NANAO SUMORGANO

67156-000 - PEROBAL - PR

ROD PR 323 - KM 326 - CX POSTAL 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR

E-mail: sotram@f1nel.com.br



O selo de autenticidade está afixado na última folha do documento



JUCESP PROTOCOLO 2.247.696/16-8



65

# SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, alteração sob o n.º 121.367/94-0 em 24-08-94, alteração sob o n.º 65.393/97-1 em 12-05-97, alteração sob o n.º 150.871/97-1 em 29-09-97, alteração sob o n.º 116.667/00-0 em 23-06-2000, alteração sob o n.º 109.254/04-1 em 05-03-2004, alteração sob o n.º 150.625/10-8 em 03-05-2010, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Large handwritten scribble*

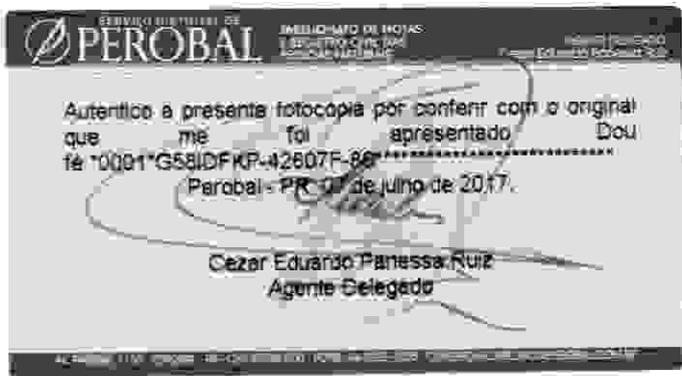


O selo de autenticidade está afixado na última folha do documento

66

1ª) A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, passando da Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1527, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, para a **Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.**

2ª) A sociedade resolve alterar o ramo de atividade da matriz e de sua filial, passando de Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, para **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia,**



O selo de autenticidade  
está afixado na última  
folha do documento



pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

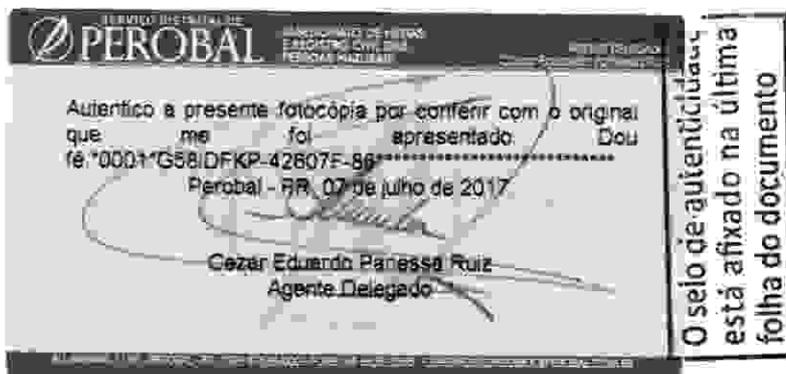
3ª) A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social, passando de R\$ 2.000.000,00 ( Dois Milhões de Reais ) para **R\$ 6.000.000,00 ( Seis Milhões de Reais )** dividido em 6.000.000 ( seis milhões ) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada cota, sendo que a diferença de R\$ 4.000.000,00 ( Quatro Milhões de Reais ) foi integralizado na sociedade na conta de lucros acumulados até 31/12/2015, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

**LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....R\$ 3.600.000,00**  
**MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.R\$ 2.400.000,00**

**T O T A L .....R\$ 6.000.000,00**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.

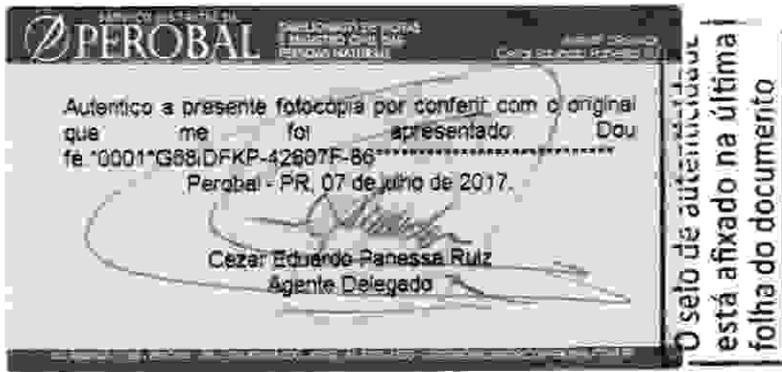


Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justos e contratadas a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, nos termos da Lei n.º 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### DA FIRMA: SEDE E FORO

I- A sociedade girará sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.

Abraço



II – A sociedade tem sua sede na Rua dos Expedicionários, nº 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

III – A sociedade possui uma filial: **FILIAL PEROBAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, estabelecida na Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

#### DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

V – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**



Autentico a presente fotocópia por conter com o original  
que me foi apresentado Dou  
fé. \*0001\*G58DFKP-42607F-86\*

Perobal - PR, 07 de julho de 2017.

Cezar Eduardo Paressa Ruiz  
Agente Delegado

O selo de autenticidade  
está afixado na última  
folha do documento

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

#### DO CAPITAL SOCIAL:

VI – O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 ( Seis Milhões de Reais ), dividido em 6.000.000 ( seis milhões ) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada cota, já totalmente integralizado na sociedade em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....R\$ 3.600.000,00  
MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.R\$ 2.400.000,00

**T O T A L** .....R\$ 6.000.000,00

#### RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

*Handwritten mark*

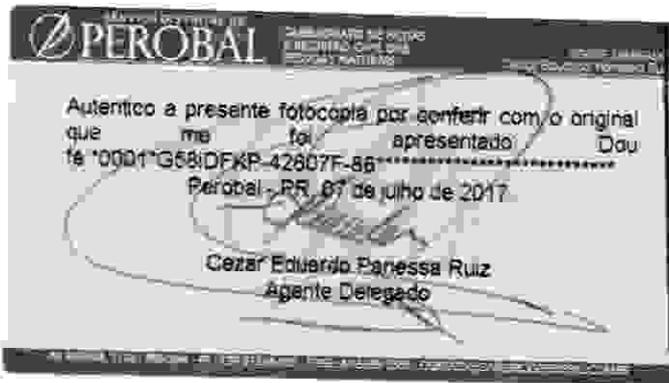
*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



## DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

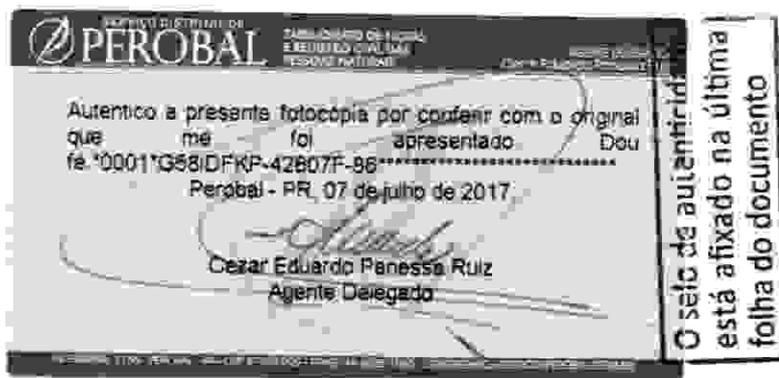
VII – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações judicial e extra-judicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, produzindo o mesmo efeito, para o bom desempenho do presente mandato.

VIII – Os sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de " **PRO-LABORE** " a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de " **Despesas Gerais** " .

IX – O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

X - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da



sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de um dos sócios pretender ceder as que possuem.

XI – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com antecedência de 90 ( noventa ) dias por escrito, quando então se processará o Balanço Geral, a apuração de seus haveres cujos valores lhes serão pagos na forma e condições a serem combinados na ocasião.

XII – O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade devendo os sócios remanescentes proceder Balanço Geral e pagar aos herdeiros do " cujus " suas cotas de capital e seus deveres na forma em que assentarem na ocasião ou devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade com os mesmos direitos e obrigações na forma da Lei,

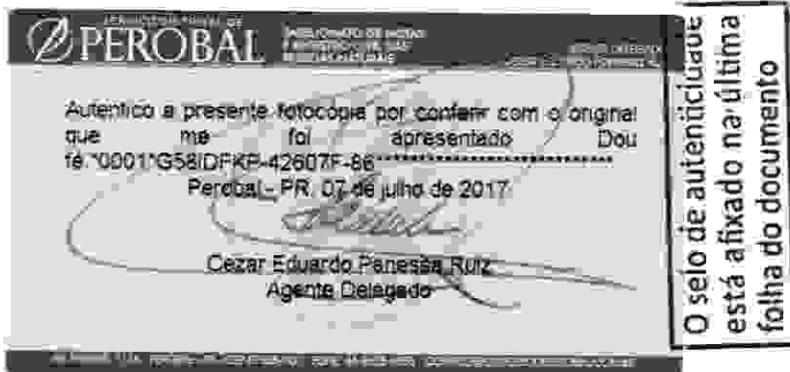
XIII – Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral e os lucros e/ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção integralizado de cada um e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas podendo ser designados administradores quando for o caso. Tendo a sociedade, dificuldades insuperáveis ao preenchimento das finalidades sociais, a mesma poderá ser extinta, com a devida concordância dos sócios; e, neste caso, será feito o levantamento dos bens, valores e outros, que possam constituir o patrimônio da sociedade, sendo o mesmo dividido entre os sócios de acordo com o valor do capital social de cada um.

Misc.

70

70

8



### DISPOSIÇÕES GERAIS:

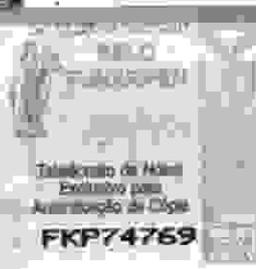
XIV – Os casos omissos no Presente Contrato, serão regulados pelas disposições das leis vigentes no País em que regulam este tipo de Sociedade.

XV – Fica eleito o foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**“OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ**

Almeida



PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE" ( artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002 ).

São José do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2016.

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
**DEJAIR GERSON FERRAILO**  
 RG n.º 7.712.231-8/SSP-SP

*[Signature]*  
**EDILSON MIOLLI**  
 RG n.º 25.903.711-4/SSP-SP

**SÓCIOS:**

*[Signature]*  
**LUIZ GABRIEL DE SOUZA**

*[Signature]*  
**MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**



SELO DIGITAL  
 eW0rm.7fRm3.4KmRz  
 sNngk.0a3ds  
 http://funarpen.com.br



Serviço Notarial de Perobal  
 Av. Paraná, 1162, CEP: 87538-000, Fone: (xx)44-3625-1515  
 Município de Perobal, Comarca de Umuarama-PR.  
 Reconheço por semelhança a(s) firma de Luiz Gabriel de Souza,  
 Marli Aparecida Penariol de Souza.  
 Perobal-PR, 25 de Agosto de 2016.

Em testemunho da verdade dou fé.  
*[Signature]*  
**Elaine Sabina de Held Lopes**  
 Notariante Oficial Designada

Esta página é parte integrante do contrato social da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
 CERTIFICOU O REGISTRO EM 22/10/2016  
 SOB NUMERO 1145412951  
 Protocolo: 16/847299-8, DE 22/12/2016

*[Signature]*  
**LIBERTAD BOGUS**  
 SECRETARIA GERAL

*[Signature]*  
**Uziel Vicinoto**  
 RE 1.400.839/PR  
 RELATOR

*[Handwritten mark]*



Licitante: **MAÇANEIRO E GONZAGA  
LTDA ME**

**CNPJ: 17.155.411/0001-59**

**Data e horário de encerramento do  
credenciamento e abertura dos  
envelopes: 30/08/2017 as 10:00h**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

76

**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 046/13

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Marcos Vinícius de Souza Rêgo

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<u>30 dias</u>		
Prazo de Entrega	<u>07 dias</u>		
Validade da Proposta	<u>60 dias</u>	<u>OK</u>	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 30 08 13

Assinatura do Membro Conferente



**CIACONCRETO**  
TUBOS E ARTERIAIS DE CONCRETO

Macaneiro & Gonzaga Ltda - ME, CNPJ: 17.155.411/0001-59  
Inscrição Estadual 90.649.257-14  
Est. da Bica, lote A26 - CxP 114  
CEP 87200-970 - Cianorte - PR  
Fone: (44) 98408-8586 / (44) 99185-1112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
**PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 096/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017**  
**ANEXO I A PROPOSTA DE PREÇOS**

TUBOS DE CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁX UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Tubo de Concreto sem armação, DN 40cm, encaixe ponta/bolsa	1300	unidade	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 54.600,00	CIACONCRETO
2	Tubo de Concreto sem armação, DN 60cm, encaixe ponta/bolsa	500	unidade	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00	CIACONCRETO
3	Tubo de Concreto com armação, DN 80cm, encaixe ponta/bolsa	300	unidade	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00	CIACONCRETO
4	Tubo de Concreto com armação, DN 100cm, encaixe ponta/bolsa	100	unidade	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00	CIACONCRETO
<b>TOTAL PROPOSTO</b>						<b>R\$ 186.100,00</b>	

Macaneiro & Gonzaga Ltda - ME  
CNPJ 17.155.411/0001-59

Valor total do lote: R\$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais)

Valor da proposta do proponente: R\$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais)

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega do produto.

Prazo de Entrega: até 7 dias úteis a partir do recebimento da requisição

Validade da Proposta: 60 dias

Alto Paraíso, 30 de agosto de 2017.

17.155.411/0001-59  
MACANEIRO & GONZAGA  
LTDA - ME  
EST DA BICA, S/N - LOTE A-28  
CXPST 114 - ZONA RURAL  
CEP 87.200-970 - CIANORTE - PR

Thalles Antonio Luque Maçaneiro (representante legal)



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and loops around the line. To the right of the signature, there is a circular stamp containing the number '70' and some illegible text. Below the signature, there are several other handwritten marks, including a small triangle and some scribbles.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
ENVELOPE N.º I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017  
DATA: 30/08/2017 ÀS 10:00min

ROD. PR 323 - KM. 326 - CX. POSTAL 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.  
E-mail: sotram@f1net.com.br

Fone: (44)  
Fax : (44)



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 07.158.943/0002-60 - CAD ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

80

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 096/2017 – PMAP

Perobal – Pr., 30 de Agosto de 2017.





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 418.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

**TUBOS DE CONCRETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE	VLR. MÁX. UNIT	VLR. UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	Tubo de Concreto sem armação, DN 40cm, encaixe ponta/bolsa	1.300	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 41,00	R\$ 53.300,00	SOTRAM
2	Tubo de Concreto sem armação, DN 60cm, encaixe ponta/bolsa	500	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00	SOTRAM
3	Tubo de Concreto com armação, DN 80cm, encaixe ponta/bolsa	300	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 219,00	R\$ 65.700,00	SOTRAM
4	Tubo de Concreto com armação, DN 100cm, encaixe ponta bolsa	100	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 279,00	R\$ 27.900,00	SOTRAM
TOTAL							

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ R\$ 186.100,00

VALOR PROPOSTA PROPONENTE R\$ R\$ 183.900,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta)

Garantia: 12 (doze) meses

Perobal - PR, 30 de Agosto de 2017.

Marli Aparecida Pontariol de Souza

RG n.º 16.520.909 SSP/SP

CPF n.º 829.589.049 - 20

Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.

RDD PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

87536-000 - PEROBAL - PR





À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR  
ENVELOPE N.º II - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2017  
DATA: 30/08/2017 ÀS 10:00min

ROD. PR 323 - KM. 326 - CX. POSTAL 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.  
E-mail: sotram@f1net.com.br

Fone: (44)  
Fax : (44)



**TERMO DE CONFERÊNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 096/17 MODALIDADE: Licitação  
 PROPONENTE: Instam Construtora Terraplanagem

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<u>Consulta</u>	Sim	OK	
<u>Inscrição V</u>	Sim	OK	
<u>II - VE</u>	Sim	OK	
<u>III - VE</u>	Sim	OK	
<u>IV - VE</u>	Sim	OK	
<u>V - VE</u>	Sim	OK	

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	07 dias		
Validade da Proposta	05 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta está dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 30/10/17

Assinatura do Membro Conferente



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 07.156.943/0002-80 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017 – PMAP**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESTINADOS A ALGUMAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO – PR, CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE.**

30/08/2017



## INDICE

**1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1	Certificado de Cadastro	01 à 02
1.2	Contrato Social e Alterações	03 à 35
1.3	RG e CPF dos Sócios	36 à 37

**2.0 REGULARIDADE FISCAL, ECONOMICA e TRABALHISTA**

2.1	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	38
2.2	Comprovante de Inscrição no Estado - CICAD	39
2.3	Certidão Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União	40
2.4	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	41 à 45
2.5	Certidão Negativa de Débitos Municipais	46 à 47
2.6	Certificado de Regularidade do FGTS	48 à 49
2.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT	50
2.8	Certidão Negativa de Falência e Concordata	51 à 52
2.9	Comprovante de Consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS	53 à 55

**3.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

3.1	Declarações	56 à 60
-----	-------------	---------



## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Administração de Material - DEAM

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



## CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

## Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 6327/2017  
 Emitido em 24/08/2017 Documento válido por 15 dias.  
 Fornecedor 67.156.943/0002-60 - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA  
 Endereço PR 323, KM 326, SN - SUB-URBANO  
 CEP: 87538-000 Perobal-PR  
 Capital Social R\$ 6.000.000,00  
 Situação do Cadastro

REGULAR

## Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	453/2017	02/08/2017	01/09/2017
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	67156943000260	03/08/2017	02/09/2017

## Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2017081602592931499003	21/08/2017	14/09/2017
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	0f66.2be1.43d6.f806	19/06/2017	16/12/2017
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	01631865001	17/05/2017	14/09/2017
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	67156943000260	10/07/2017	10/09/2017
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	67156943000260	30/12/2016	31/05/2018
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	130398218	09/06/2017	05/12/2017
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	38886	01/04/2017	28/09/2017
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	388842017	01/04/2017	28/09/2017
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	67156943000260	17/01/2017	17/01/2018
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	67156943000260	07/02/2017	07/02/2018
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	4967339	07/04/1980	



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 6327/2017

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento	2170	27/01/2017	31/12/2017
206-2	Contrato Social	464857168	10/08/2016	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	37749692800	10/11/1990	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	37749692800	10/11/1990	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	16520909	16/04/1982	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	82958904920	20/02/1991	
206-2	Prova dos administradores em exercício	352211689857	07/01/2016	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	82958904920	10/11/1990	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
377.496.928-00-LUIZ GABRIEL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Administrador)
829.589.049-20-MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
377.496.928-00-LUIZ GABRIEL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Administrador)



07

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 6327/2017

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
829.589.049-20- MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	-	67.156.943/0002-60-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA 67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM	67.156.943/0001-89-SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLEANGEM LTDA (Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.



CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, LUIZ GABRIEL DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 4.767.309 e CPF n.º 377.496.928-00, casado com MARLI APARECIDA PENARID DE SOUZA, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 16.520.909 e CPF n.º 829.689.049-20, ambos residentes e domiciliados a Rua Rui Barbosa, n.º 1538, Apt. 41, centro, Guaira, Estado de Parana, tem entre si juntos e contratados a CONSTITUICAO de uma Sociedade por Cotas e Responsabilidade Limitada nos termos do Decreto n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, que rege-se as suas clausulas e condicoes seguintes:

I - A sociedade girara sob a firma ou razao social de SOTRAM - TERRAPLANAGEM S/C LTDA, e tera sua sede a Rua dos Expeditionarios, n.º 100, Vila Pereira, nesta cidade de San Jose do Rio Preto, Estado de Sao Paulo, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer caso fundada no presente contrato podendo no entanto abrir Filiais, Despositos e Escritorios em qualquer parte do Territorio Nacional a criterio dos socios.

*[Handwritten signatures and scribbles]*



PARÁGRAFO UNICO - A Sociedade constituiu-se em sucessão a firma LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com registro no Cartório de Imóveis, Protestos, Títulos, Documentos, e Processos Jurídicos, Averbação sob n.º 1, registro 507 de 00-05-81; Averbação sob n.º 2, protocolizada sob n.º 1512 livro 1-A, de 14-07-82. Averbação sob n.º 3, registro n.º 607 em 22-11-83.

II - O Objetivo da sociedade será: Locação de mão de obra, veículos, Plantação de grama e Terraplanagem.

III - Fica nesta data constituída a Abertura de uma Filial, com endereço a Avenida Luiz Thomas Zeballos, n.º 1527, Centro, Guaira, Estado do Paraná.

IV - O Capital Social é de CR\$ 1.920.000.000,00 (Um Bilhão, novecentos e vinte milhões de cruzeiros) divididos em cotas no valor de 100,00 ( Cem Cruzeiros ) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País, na seguinte ordem:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, 11.520.000 cotas	..	CR\$ 1.152.000.000,00
MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, 7.680.000 cotas	CR\$	768.000.000,00
		-----
T O T A L . . . . .		CR\$ 1.920.000.000,00

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature over the table and another below it.

Handwritten mark or signature at the bottom left.

PARAGRAFO UNICO - A Responsabilidade de cada socio e limitada ao total do Capital Social, segundo dispõe o Artigo 2.º "¶ FINE" do Decreto N.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

IV - A gerencia da Sociedade cabe a todos os socios incumbindo-se de todas as obrigações judiciais e administrativas.

VI - O prazo de duração da Sociedade e indeterminado.

vii - Todos os socios gerentes terão direito a uma remuneração "Pro - Laboris" a ser fixada no inicio de cada exercício pelo Conselho unânime dos socios, a qual não poderá exceder o limite estabelecido e Legislação da Imposto de Renda.

viii - Fica designado de das 31 de Dezembro de cada ano para realização do Balanço Geral e os lucros e ou prejuizos e as dividendos e subordinação pelos socios na proporção do Capital Integralizado de cada um.

(\*) - as cotas do Capital Social não Podem ser vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da Sociedade, cabendo, de igualmnte se tratar e nomeadas, o direito de preferência ao socio que quer adquirir as, em caso de um dos socios pretenda vender as que possui.

*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

5

*[Handwritten mark]*

NO PAIS

91

x - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato em antecedência de 90 (Noventa) dias por escrito, quando então processará o Balanço Geral, e Apuração de seus haveres cujos valores lhes serão pagos na Forma e condições a serem combinados na ocasião.

xi - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a Sociedade ficando o sócio remanescente processar ao Balanço Geral e pagar aos herdeiros do "cujus" suas cotas de Capital e seus haveres na forma em que se apresentarem na ocasião.

xii - O local do presente Contrato é da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, eleito pelas partes.

xiii - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pelas disposições das leis vigentes no País e que regular este tipo de Sociedade.

E, assim lidos e contratados firmam o presente Contrato Particular em 03 vias de igual teor juntamente com os testemunhos abaixo assinado, para que produza os devidos fins de direito.

Assinatura

6

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several large, stylized signatures in black ink. One signature is particularly prominent, appearing to be a cursive 'L' or similar. There are also some circular stamps or marks, including one that looks like a date stamp '1990' and another that is partially obscured. The overall appearance is that of a formal document with multiple signatories.

10 PARDO

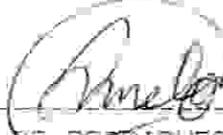
92

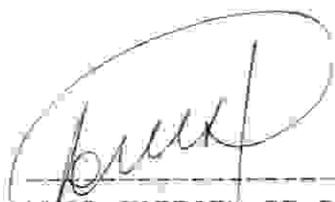
" OS SOCIOS DECLARAM NAO ESTAREM INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI. QUE OS IMPEDAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIL "

Sao Jose do Rio Pardo, 06 de Maio de 1997

Assinaturas:

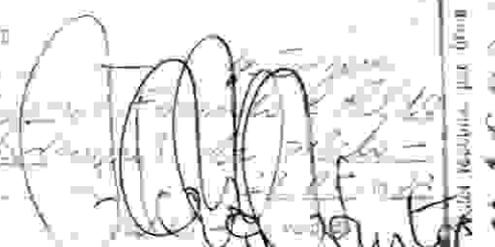
  
DEJAR GERSON FERRAILO

  
RILDO RODRIGUES DE MELO

  
LUIZ GABRIEL DE SOUZA  
  
MARI AP PENARROL DE SOUZA

  
ANTONIO DE PADUA FRANCHI  
D.A.B 50.629

De acordo com o ...  
Certifico, ...  
Cris



Sergio dos Santos  
Escritorio Autônomo

De acordo com o ...  
Certifico, foram recolhidos por ...  
Cris



Sergio dos Santos



Certifico e dou fé que o presente Contrato que fez parte da documentação necessária ao registro da Pessoa Jurídica nelas referida, o qual recebeu o nº 210, do Livro A-2, foi feito nesta data, neste Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Nada mais. O referido é verdade, São José do Rio Pardo, 19/05/1993, O Escrevente Autorizado: Carlos Alberto Busso (Carlos Alberto Busso).

DO 1993 05

Cartório de Registro de Imóveis e Anoteis  
 São José do Rio Pardo - SP  
 BEL CARLOS ALBERTO BUSSO  
 Escrevente Autorizado

Os selos em branco e da Carteira, foram substituídos por outro.

*Sergio dos Santos*

Valm. substituído por outro

CRF

Sergio dos Santos  
 Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRAL  
 DISTRITAL CAMARINI  
 Amauri Camarini  
 CPF 587.242.069-20

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 FDZ41248

Notário Designado  
 3683-1123  
 Av. - CEP 85.965-000  
 Distrito de Guaritã - PR

21 JAN. 2015

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO NOTARIAL e REGISTRAL  
 DISTRITAL CAMARINI  
 Amauri Camarini  
 CPF 587.242.069-20

Notário e Registrador Designado  
 Telefone: (44) 3683-1123  
 Av. Benedita R. Camarini s/n - CEP 85.965-000  
 Distrito de Guaritã - PR

*[Circular stamp with 'Sofra' text]*



# SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 67.156.943/0001-89



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, 54 anos de idade, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, 44 anos de idade, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n.º 1.538, Apartamento 41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná. Únicos sócios componentes da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, alteração sob o n.º 121.367/94-0 em 24-08-94, alteração sob o n.º 65.393/97-1 em 12-05-97, alteração sob o n.º 150.871/97-1 em 29-09-97, alteração sob o n.º 116.667/00-0 em 23-06-2000 e também devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, averbação sob o n.º 1, registro sob o n.º 607 em 08-05-81, averbação sob o n.º 2, protocolado sob o n.º 1512 livro 1-A de 14-07-82, averbação sob o n.º 3, registro sob o n.º 607 em 22-11-93, averbação sob o n.º 4, registrado sob o n.º 210, Livro A-2 de

*[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]*





19-05-93, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

1º) A sociedade terá a sua natureza jurídica alterada em virtude da Lei 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003, passando de Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada para **Sociedade Limitada**.

Todas as cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade passam a partir desta data a vigorar conforme a Lei 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003, com nova redação e sua nova ordem, conforme segue abaixo, resolvendo CONSOLIDAR o presente contrato.

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, 54 anos de idade, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, 44 anos de idade, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n.º 1.538, Apartamento 41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, tem entre si justos e contratados a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP





95

13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, , nos Termos da Lei 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que reger-se-a pelas cláusulas e condições seguintes:

**DA FIRMA: SEDE E FORO**

I - A sociedade girará sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, da qual os sócios usarão em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.

II - A sociedade tem sua sede a Rua dos Expedicionários, nº 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

III - A sociedade possui uma filial: **FILIAL GUAIRA** - inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, sito a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1527, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

**DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

IV- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.





**DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

V - A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Construção de Estradas, Pontes, Viadutos, Pavimentação, Terraplenagem, Plantação de Gramã, Locação de Máquinas, Veículos e mão-de -obra.**

**DO CAPITAL SOCIAL:**

VI - O Capital Social é de R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais ); dividido em 700.000 ( setecentas mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada cota, integralizado em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

**MATRIZ:**

LUIZ GABRIEL DE SOUZA , com 240.000 cotas.....	R\$ 240.000,00
MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 160.000 cotas...	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 400.000,00</b>

**FILIAL:**

LUIZ GABRIEL DE SOUZA , com 180.000 cotas.....	R\$ 180.000,00
MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 120.000 cotas...	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 300.000,00</b>

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei





10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

VII - A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações judicial e extra-judicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, produzindo o mesmo efeito, para o bom desempenho do presente mandato.

VIII - Os sócios LUIZ GABRIEL DE SOUZA e MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de "PRO-LABORE" a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de "Despesas Gerais".

IX-O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.





X - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de um dos sócios pretender ceder as que possuem.

XI - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar o fato com antecedência de 90 ( noventa ) dias por escrito, quando então se processará o Balanço Geral, a apuração de Seus haveres cujos valores lhes serão pagos na forma e condições a serem combinados na ocasião.

XII - O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade devendo os sócios remanescentes proceder Balanço Geral e pagar aos herdeiros do "cujus" suas cotas de capital e seus deveres na forma em que assentarem na ocasião ou devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade com os mesmos direitos e obrigações na forma da Lei.

XIII - Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral e os lucros e/ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção integralizado de cada um e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas podendo ser designados administradores quando for o caso. Tendo a sociedade, dificuldades insuperáveis ao preenchimento das finalidades sociais, a mesma poderá ser extinta, com a devida concordância dos sócios; e, neste caso, será feito o levantamento dos





bens, valores e outros, que possam constituir o patrimônio da sociedade, sendo o mesmo dividido entre os sócios de acordo com o valor do capital social de cada um.

**DISPOSIÇÕES GERAIS :**



XIV - Os casos omissos no Presente Contrato, serão regulados pelas disposições das leis vigentes no País em que regulam este tipo de Sociedade.

XV- Fica eleito o foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento.

"OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITÁ OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA



100

NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE" ( artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002 )

São José do Rio Pardo, 01 de Dezembro de 2003.

TESTEMUNHAS:

  
DEJAÍR GERSON FERRAILO  
RG nº 7.712.231/SSP-SP

  
EDILSON MIOLLI  
RG nº 25.903.711-4/SSP-SP

SÓCIOS:

  
LUIZ GABRIEL DE SOUZA

  
MARLI APARECIDA  
PENARIOL DE SOUZA

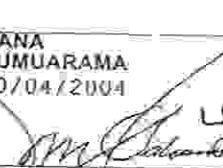


JUCESP



30 ABR 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/04/2004  
SOB NÚMERO: 20041607244  
Protocolo: 04/160724-4  
Empresa: 41 9 0040545 1  
SOTRAM CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA  
LTD.A

  
MÁRIA THERÉZA LOPES SALOMÃO  
SECRETÁRIA-GERAL

  
URIEL VIEIRA  
ECONOMISTA  
RG 1.400.870-PR



SINGULAR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO RIO PARDO



JUCESP PROTOCOLO  
0.340.993/10-8



129

**SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CNPJ: 67.156.943/0001-89**



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, 60 anos de idade, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, 50 anos de idade, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n.º 1.538, Apartamento 41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guairá, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, alteração sob o n.º 121.367/94-0 em 24-08-94, alteração sob o n.º 65.393/97-1 em 12-05-97, alteração sob o n.º 150.871/97-1 em 29-09-97, alteração sob o n.º 116.667/00-0 em 23-06-2000, alteração sob o n.º 109.254/04-1 em 05-03-2004 e com contrato social também registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, averbação sob o





nº 01, registro sob o nº 607 em 08-05-81, averbação sob o nº 02, protocolado sob o nº 1512 livro 1-A de 14-07-82, averbação sob o nº 03, registro sob o nº 607 em 22-11-93, averbação sob o nº 04, registrado sob o nº 210, Livro A-2 de 19-05-93, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

1º) A sociedade resolve alterar o seu ramo de atividade, passando de Construção de Estradas, pontes, viadutos, pavimentação, terraplenagem, plantação de grama, locação de máquinas, veículos e mão-de-obra para **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**

2º) A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social, passando de R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais ), para **R\$ 2.000.000,00 ( Dois Milhões de Reais ), dividido em 2.000.000 ( dois milhões ) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada cota, sendo que a diferença de R\$ 1.300.000,00 ( Hum Milhão e Trezentos Mil Reais ) foi integralizado na sociedade da seguinte forma: R\$ 1.286.713,61 ( Hum Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta e Hum Centavos ) foi integralizado na sociedade na conta de**



lucros acumulados em 31/12/2009 e R\$ 13.286,39 ( Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos ) foi integralizado na sociedade na conta de reserva de capital em 31/12/2009, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

**MATRIZ:**

**LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 684.000 cotas.....R\$ 684.000,00**

**MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 456.000 cotas.....R\$ 456.000,00**

**T O T A L .....R\$ 1.140.000,00**

**FILIAL:**

**LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 516.000 cotas.....R\$ 516.000,00**

**MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 344.000 cotas.....R\$ 344.000,00**

**T O T A L .....R\$ 860.000,00**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.



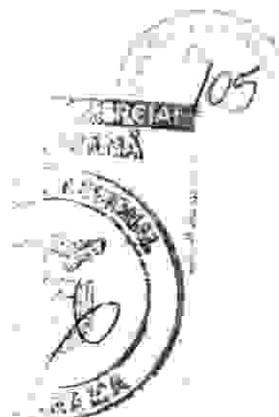


Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, 60 anos de idade, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, 50 anos de idade, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, n.º 1.538, Apartamento 41, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, tem entre si justas e contratadas a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, nos termos da Lei n.º 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que rege-se-a pelas cláusulas e condições seguintes:

#### DA FIRMA: SEDE E FORO

I- A sociedade girará sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.





II – A sociedade tem sua sede na **Rua dos Expedicionários, nº 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

III – A sociedade possui uma filial: **FILIAL GUAIRA** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, estabelecida na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1527, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

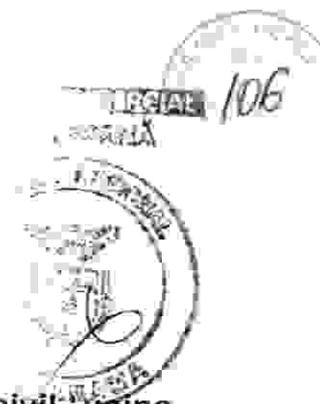
**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

#### **DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### **DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

V – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e**



veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil; usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.

**DO CAPITAL SOCIAL:**

VI – O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 ( Dois Milhões de Reais ), dividido em 2.000.000 ( dois milhões ) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada cota, já totalmente integralizado na sociedade em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

**MATRIZ:**

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 684.000 cotas.....R\$ 684.000,00

MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 456.000 cotas.....R\$ 456.000,00

**T O T A L** .....R\$ 1.140.000,00

**FILIAL:**

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 516.000 cotas.....R\$ 516.000,00

MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 344.000 cotas.....R\$ 344.000,00

**T O T A L** .....R\$ 860.000,00

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do

10/10/03

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp



Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

VII – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações judicial e extra-judicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, produzindo o mesmo efeito, para o bom desempenho do presente mandato.

VIII – Os sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de “**PRO-LABORE**” a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de “**Despesas Gerais**”.

IX – O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.



**Parágrafo Único:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

X - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de um dos sócios pretender ceder as que possuem.

XI - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com antecedência de 90 (noventa) dias por escrito, quando então se processará o Balanço Geral, a apuração de seus haveres cujos valores lhes serão pagos na forma e condições a serem combinados na ocasião.

XII - O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade devendo os sócios remanescentes proceder Balanço Geral e pagar aos herdeiros do "cujus" suas cotas de capital e seus deveres na forma em que assentarem na ocasião ou devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade com os mesmos direitos e obrigações na forma da Lei.

XIII - Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral e os lucros e/ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção integralizado de cada um e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as





ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE” ( artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002 ).

São José do Rio Pardo, 05 de Março de 2010.

TESTEMUNHAS:

SÓCIOS:

  
 DEJAÍR GERSON FERRAILO  
 RG n.º 7.712.231-8/SSP-SP

  
 LUIZ GABRIEL DE SOUZA

  
 EDILSON MIOLLI  
 RG n.º 25.903.711-4/SSP-SP



  
 MARLI APARECIDA  
 PENARIOL DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/2010  
 SOB NÚMERO 20105937568  
 Protocolo: 10/593756-8, DE 01/06/2010

SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY  
 SECRETARIA GERAL  
 150.625/10-8



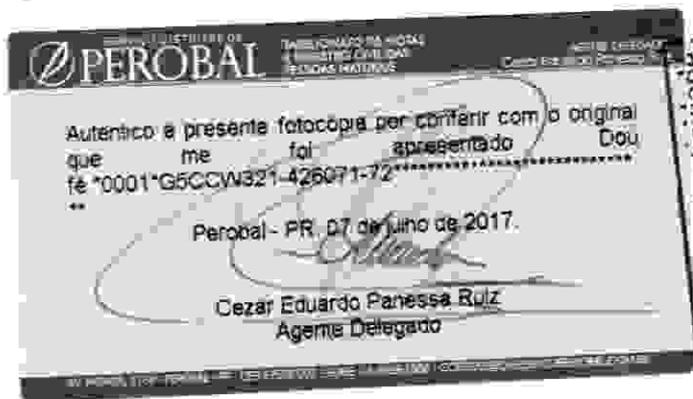
**JUCESP**

Empresas: 41 11 11040540 1  
 SISTEMAS COMERCIAIS E TRANSACCIONAIS  
 LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETARIO GERAL

  
 Uriel Vieira  
 DORECON/PR 4635-3





O selo de autenticidade  
está afixado na última  
folha do documento



JUCESP PROTOCOLO  
2.247.696/16-8



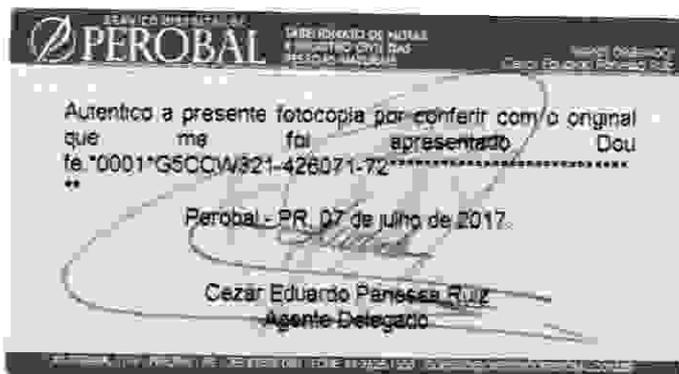
# SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 67.156.943/0001-89

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, alteração sob o n.º 121.367/94-0 em 24-08-94, alteração sob o n.º 65.393/97-1 em 12-05-97, alteração sob o n.º 150.871/97-1 em 29-09-97, alteração sob o n.º 116.667/00-0 em 23-06-2000, alteração sob o n.º 109.254/04-1 em 05-03-2004, alteração sob o n.º 150.625/10-8 em 03-05-2010, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas abaixo:





O selo de autenticidade está afixado na última folha do documento

112

1ª) A sociedade resolve alterar o endereço da **FILIAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, passando da Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 1527, Centro, CEP 85980-000, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, para a **Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.**

2ª) A sociedade resolve alterar o ramo de atividade da matriz e de sua filial, passando de Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, para **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia,**



O selo de autenticidade  
está afixado na última  
folha do documento

113

pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

3ª) A sociedade resolve alterar o valor do seu capital social, passando de R\$ 2.000.000,00 ( Dois Milhões de Reais ) para **R\$ 6.000.000,00 ( Seis Milhões de Reais )** dividido em 6.000.000 ( seis milhões ) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada cota, sendo que a diferença de R\$ 4.000.000,00 ( Quatro Milhões de Reais ) foi integralizado na sociedade na conta de lucros acumulados até 31/12/2015, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

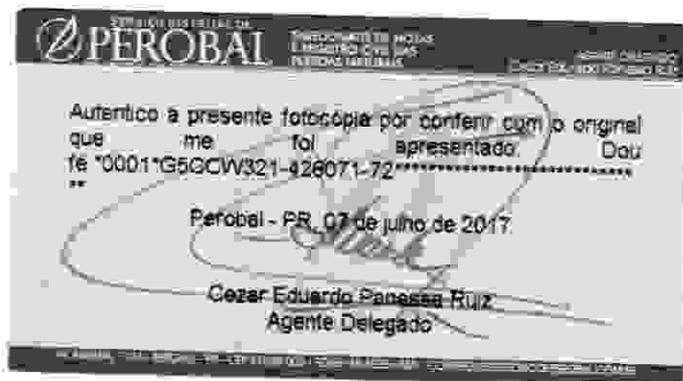
**LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....R\$ 3.600.000,00**  
**MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.R\$ 2.400.000,00**

**T O T A L .....R\$ 6.000.000,00**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pelo presente instrumento permanecem em vigor, resolvendo **CONSOLIDAR** o presente contrato.





O selo de autenticidade  
está afixado na última  
folha do documento

114

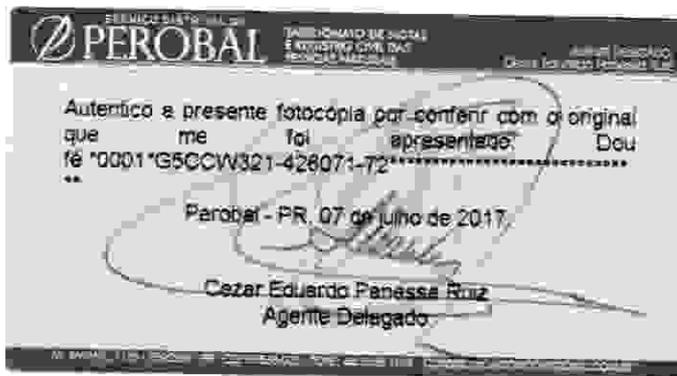
Pelo presente instrumento particular, **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 13 do mês de Julho de 1949, portador do RG n.º 4.967.339/SSP-SP e CPF n.º 377.496.928-00 e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de Maio de 1959, portadora do RG n.º 16.520.909/SSP-SP e CPF n.º 829.589.049-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Arapongas, n.º 3.875, Apartamento 501, Zona II, CEP 87502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justos e contratadas a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede estabelecida na Rua dos Expedicionários, n.º 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35211689857 em 12-07-93, nos termos da Lei n.º 10.406/02 do Novo Código Civil Brasileiro em vigor no dia 11 de Janeiro de 2003, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### DA FIRMA: SEDE E FORO

— A sociedade girará sob a denominação social de **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma, e que devem ficar expressamente proibidos de usá-la em endosso, fianças, abonos ou qualquer fim gratuito por natureza.

Howe





II – A sociedade tem sua sede na **Rua dos Expedicionários, nº 100, Vila Pereira, CEP 13720-000, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

III – A sociedade possui uma filial: **FILIAL PEROBAL** – inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900405451 e CNPJ nº 67.156.943/0002-60, estabelecida na Rodovia PR 323, Km 326, S/n, Zona Rural, CEP 87538-000, caixa postal nº 63, no município de Perobal, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

#### **DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### **DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

V – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Construção de estradas de rodagem, pontes, viadutos e obras de saneamento, túneis, barragens, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções, serviços de infra estrutura urbana, sinalização de rodovias, ruas, avenidas e terraplenagem. Transporte rodoviário de cargas pesadas, máquinas e equipamentos. Locação de máquinas, equipamentos e veículos sem motorista e mão-de-obra para a construção civil, usina de asfalto, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional.**





O selo de autenticidade está afixado na última folha do documento.

116

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Comércio atacadista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

#### DO CAPITAL SOCIAL:

VI – O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 ( Seis Milhões de Reais ), dividido em 6.000.000 ( seis milhões ) de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada cota, já totalmente integralizado na sociedade em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

LUIZ GABRIEL DE SOUZA, com 3.600.000 cotas.....	R\$ 3.600.000,00
MARLI AP. PENARIOL DE SOUZA, com 2.400.000 cotas.....	R\$ 2.400.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$ 6.000.000,00</b>

#### RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/02, do Novo Código Civil Brasileiro em vigor a partir do dia 11 de Janeiro de 2003.





## DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

VII – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, incumbindo-se de todas as operações judicial e extra-judicialmente, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, produzindo o mesmo efeito, para o bom desempenho do presente mandato.

VIII – Os sócios **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** e **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, ambos acima qualificados, poderão retirar mensalmente e a título de " **PRO-LABORE** " a quantia de até ao máximo permitido pela legislação que regula a matéria e cuja quantia será levada a débito da conta de " **Despesas Gerais** " .

IX – O presente contrato poderá ser reformado no tocante a administração, as deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

X - As cotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da





O selo de autenticidade está afixado na última folha do documento

118

sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de um dos sócios pretender ceder as que possuem.

XI – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o fato com antecedência de 90 ( noventa ) dias por escrito, quando então se processará o Balanço Geral, a apuração de seus haveres cujos valores lhes serão pagos na forma e condições a serem combinados na ocasião.

XII – O falecimento de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade devendo os sócios remanescentes proceder Balanço Geral e pagar aos herdeiros do " cujus " suas cotas de capital e seus deveres na forma em que assentarem na ocasião ou devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade com os mesmos direitos e obrigações na forma da Lei.

XIII – Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral e os lucros e/ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção integralizado de cada um e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas podendo ser designados administradores quando for o caso. Tendo a sociedade, dificuldades insuperáveis ao preenchimento das finalidades sociais, a mesma poderá ser extinta, com a devida concordância dos sócios; e, neste caso, será feito o levantamento dos bens, valores e outros, que possam constituir o patrimônio da sociedade, sendo o mesmo dividido entre os sócios de acordo com o valor do capital social de cada um.

8  
D. Sotum



#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

XIV – Os casos omissos no Presente Contrato, serão regulados pelas disposições das leis vigentes no País em que regulam este tipo de Sociedade.

XV – Fica eleito o foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 3 vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**"OS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR ENCONTRAREM SOB EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, COM CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ**

**PEROBAL** SELO DIGITAL

Autentica a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado Dou fé nº0001\*G5CCW821-426071-72

Perobal - PR 07 de Julho de 2017

Cezar Eduardo Panessa Ruiz  
Agente Delegado



120

PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE" ( artigo 1.011, parágrafo 1º do CC/2002 ).

São José do Rio Pardo, 10 de Agosto de 2016.

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
DEJAIR GERSON FERRAILO  
RG n.º 7.712.231-8/SSP-SP

*[Signature]*  
EDILSON MIOLLI  
RG n.º 25.903.711-4/SSP-SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

FLÁVIA BRITTO SOARES  
SECRETARIA GERAL

464.857/16-8

**SÓCIOS:**

*[Signature]*  
LUIZ GABRIEL DE SOUZA

*[Signature]*  
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

SELO DIGITAL  
eWOrn.7FRm3.4Kmrz  
sNnGk.0a3ds  
http://funarpen.com.br



SERVIÇO NOTARIAL DE PEROBAL  
Av. Paraná, 1162, CEP: 87538-000, Fone: (xx)44-3625-1915.  
Município de Perobal, Comarca de Umuarama-PR.  
Reconheço por semelhança a(s) firma de Luiz Gabriel de Souza,  
Marli Aparecida Penariol de Souza,  
Perobal-PR; 25-11-2016.

Em testemunho da verdade, em 10 de agosto de 2016

*[Signature]*  
Elaine Sabina de Held Lopes  
Notariál e Oficial Designada

Esta página é parte integrante do contrato social da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

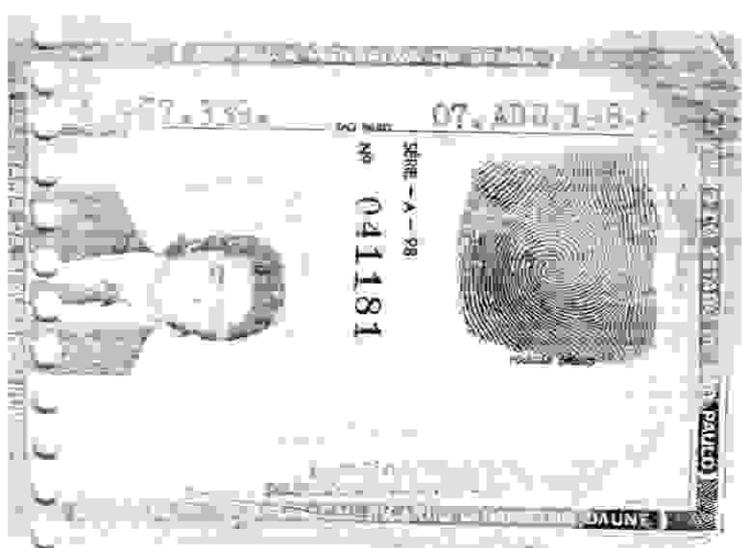
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2016  
SOB NÚMERO 11741  
Protocolo: 16/847299-6, DE 22/12/2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

35

*[Signature]*  
Unel Vieira  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR



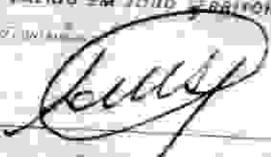


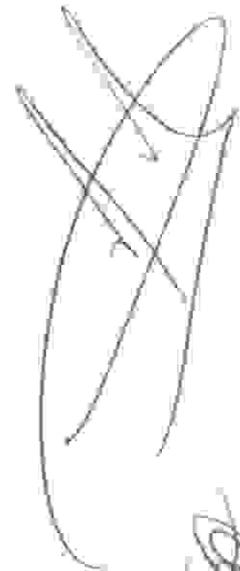
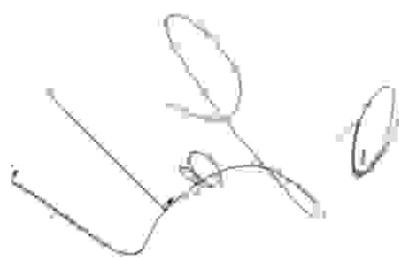
CIC

Contribuinte  
 13.07.49  
 Inscrição no CNP  
 377.430.528-00  
 Contribuinte  
 LUIZ GABRIEL DE SOUZA  
  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL




*Handwritten mark*



17 MAR 2014

**AMAURI CAMARINI**  
Notário e Registrador  
designado  
CPF 587.242.069-20

AL NESELO  
FUNAAPPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FAH57284

SERVICO NOTARIAL e REGISTRAR  
DISTRITAL Curitiba - PR  
Ata 1 Camarini  
CPF 587.242.069-20  
Notário e Registrador  
designado  
Tabela 14 Art. 1125  
Av. Biville 14 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR  
Dr. Gilvello - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

123

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.156.943/0002-80</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/07/1993</b>
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL <b>SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOTRAM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 323 KM 326</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.538-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PEROBAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOTRAM@F1NET.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3625-1649 / (44) 3625-1566</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016:

Emitido no dia **09/08/2017** às **08:37:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

41602273-92

Inscrição CNPJ

67.156.943/0002-60

Início das Atividades

08/1993

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **ROD PR323 KM 326, SN, CAIXA POSTAL 63 - ZONA RURAL - CEP 87538-000  
FONE: (44) 3625-1649**

Município de Instalação **PEROBAL - PR, DESDE 01/2017**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2002**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

Atividade(s) Econômica(s)  
Secundária(s) do Estabelecimento

- 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	377.496.928-00	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	829.589.049-20	MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até **02/09/2017**.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41602273-92

Emitido Eletronicamente via Internet  
03/08/2017 8:47:02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

125

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **67.156.943/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:57:32 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/12/2017.

Código de controle da certidão: **0F66.2BE1.43D6.F806**.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks]*

40

*[Circular stamp: SOTRAM]*



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

126

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.156.943

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 16250831

Data e hora da emissão 12/08/2017 10:36:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)





# Consulta Cadastral

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cades

Início: Consultas Avan. de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Emergênc. Projeções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 646.029.735.115  
 CNPJ: 67.156.943/0001-89  
 Nome Empresarial: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LT

Situação: Ativo  
 Data de Inscrição no Estado: 05/08/1993  
 Regime de Apuração: RPA

### Empresa - Geral

Nome Empresarial: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LT  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data Início da Atividade: 05/08/1993  
 CNPJ da Matriz: 67.156.943/0001-89

Porte: Demais  
 Capital Social: R\$ 6.000.000,00  
 Regime de Apuração: NORMAL REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
 Data Início do regime: 01/10/2000

Regime Especial de IE Única: Não  
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

### Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
377.496.928-00	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	Sócio-Administrador	60,00 %	05/12/2016

#### Endereço do Participante

Logradouro: RUA ARAPONGÁS  
 Nº: 3875  
 CEP: 87.502-180  
 Município: UMUARAMA

Complemento: APT 501  
 Bairro: ZONA II  
 UF: PR

#### Contato do Participante

Telefone: (19)3682-7900  
 e-mail:

Fax: (19)3682-7900

829.589.049-20	MÁRLI APARECIDA FENARIEL DE SOUZA	Sócio-Administrador	40,00 %	05/12/2016
----------------	-----------------------------------	---------------------	---------	------------

#### Endereço do Participante

Logradouro: RUA ARAPONGÁS  
 Nº: 3875  
 CEP: 87.502-180  
 Município: UMUARAMA

Complemento: APT 501  
 Bairro: ZONA II  
 UF: PR

#### Contato do Participante

Telefone: (19)3682-7900  
 e-mail:

Fax: (19)3682-7900

### Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:  
 CNPJ: 67.156.943/0001-89  
 IE: 646.029.735.115  
 NIRE: 35.2.1168985-7

Data de Inscrição no Estado: 05/08/1993  
 Data Início de IE: 05/08/1993

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa  
 Data Início da Situação: 05/08/1993

Tipo de Unidade: -  
 Formas de Atuação:

### Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1205  
 CPR-ST:

Desde: 09/06/2000  
 Data Início da CPR: 01/11/2016

Handwritten signature

Handwritten signature and number 42



**CNAE Principal:** 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
**CNAE Secundárias:** 23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.21-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica  
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem  
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Data Início do CNAE Prim:** 03/05/2010  
**Data Início do CNAE Sec.:** 05/12/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 05/12/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 05/12/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 03/05/2010  
**Data Início do CNAE Sec.:** 05/12/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 05/12/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 05/12/2016  
**Data Início do CNAE Sec.:** 03/05/2010  
**Data Início do CNAE Sec.:** 03/05/2010

**DRT:** DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

**Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### Contabilista

**CRC:** 1SP094194/0-3  
**Nome:** DEJAIR GERSON FERRAZOLI  
**Data Início da Contabilidade no Estabelecimento:** 12/06/2010

**CPF/CNPJ:** 922.780.408-04

**Situação Cadastral:** ATIVO

### Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Comercial  
**Logradouro:** R. DOS EXPEDICIONARIOS  
**Nº:** 100  
**CEP:** 13.720-000  
**Município:** SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
**Telefone:** (19)3682-7900  
**e-mail:** dejair@decontabilizade.com.br

**Complemento:**  
**Bairro:** VL PEREIRA  
**UF:** SP  
**Fax:**

### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial  
**Logradouro:** RUA NATAL MERLI  
**Nº:** 340  
**CEP:** 13.720-000  
**Município:** SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
**Telefone:** (19)3609-5882  
**e-mail:** dejair@decontabilizade.com.br

**Complemento:**  
**Bairro:** JD SANTA TEREZA  
**UF:** SP  
**Fax:**

### Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** RUA DOS EXPEDICIONARIOS  
**Nº:** 100  
**CEP:** 13.720-000  
**Município:** SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
**Referência:**  
**Data de Início do Endereço:** 05/08/1993

**Complemento:**  
**Bairro:** V. PEREIRA  
**UF:** SP

### Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (19)680-4919  
**Fax:** (19)680-4919

**Telefone 2:**  
**e-mail:**

### Endereço de Correspondência

**Logradouro:** RUA DOS EXPEDICIONARIOS  
**Nº:** 100  
**CEP:** 13.720-000

**Complemento:**  
**Bairro:** V. PEREIRA



Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Referência:

UF: SP

128

**CETESB**

Nº do Protocolo CETESB: 60025300  
Nº da Licença CETESB: 60036123

Data do Protocolo: 01/04/2015  
Data da Licença: 01/06/2015

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

VERSÃO 3.04

12012



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016318650-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **67.156.943/0002-60**  
Nome: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **14/09/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

130

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host DELEPAR  
04/08/2017 - 16:40:09

## Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	41602273-92	Inscrição CNPJ	67.156.943/0002-60
Nome Empresarial	<b>Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda</b>		
Endereço	Rod Pr323 Km 326, Sn. Caixa Postal 63. Zona Rural 87538-000 - Perobal - PR		
Telefone	(44)3625-1649		
E-mail	SOTRAM@F1NET.COM		
Atividade Econômica Principal	4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricação de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 2330-3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção 2330-3/05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção 4679-6/99 - Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral 4744-0/04 - Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4211-1/02 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	08/1993		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 05/2002		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/1993		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 05/2002		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



## CERTIDÃO

**TAMARA DE MORAES BIAJOTI, ESCRITURARIA LOTADA NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**CERTIFICA E DÁ FÉ, em virtude de requerimento da pessoa interessada, com base nos dados e assinaturas dos setores competentes da administração, a saber, Setor de Auditoria Fiscal, Setor de Dívida Ativa, Setor de Cadastro Imobiliário, Superintendência Autônoma de Água e Esgoto (SAERP) e Setor de Tributação, constantes em ficha de verificação de débitos anexa ao pedido primordial, que autoriza sua emissão, protocolado sob n.º 3499/2017, que SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N.º 67.156.943/0001-89, está inscrito nesta Prefeitura sob n.º 4273, com ramo de atividade de CONST. DE ROD. E FERROVIAS, CONST. DE BARRAGENS E REPRESAS P/ GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, FAB. DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONC. ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FAB. DE ARTEFATOS DE CIMENTO P/ USO NA CONST., REP. DE MASSA DE CONCRETO E ARGAM. P/ CONT., COM. ATAC. DE MAT. DE CONT. EM GERAL, COM. VAREJ. DE CAL, AREIA, PEDRA BITADA, TIJ. E TELHAS, COM. VAREJ. DE MAT. DE CONT. EM GERAL// OBRAS DE TERRAPLEN., ALUGUEL, TRANSP. ROD. DE CARGA EXC. PROD. PERIG. E MUD., INTERMUN., INTERES. E INTERN., localizado à RUA DOS EXPEDICIONARIOS, N.º 100, VILA PEREIRA, desde 17/11/1980 até a presente data, estando quites com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, conforme pesquisa efetuada em 10 de maio de 2017.**

Outrossim, fica ressalvado o direito à Fazenda Pública do Município de São José do Rio Pardo, através do §6º do artigo 193 da Lei 1.796, de 21 de dezembro de 1993, que mesmo tendo expedido certidão negativa, o documento não exclui o direito da administração municipal a exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Validade: 180 dias da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2017.

*Tamara de M. Biajoti*

DIGITADA PELA ESCRITURARIA TAMARA DE MORAES BIAJOTI,  
LOTADA NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro,  
São José do Rio Pardo, SP, CEP. 13.720-000  
Tel.: 3682-7800 / 3682-9900  
Site Web: <http://saososedoriopardo.sp.gov.br/>





MUNICIPIO DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.612.444/0001.40

AV. PARANÁ, 609 - CENTRO - CEP. 87538-0000 - PEROBAL PR.

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 453 /2017

CONTRIBUINTE.....: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
 CPF/CNPJ.....: **67.156.943/0002-60**  
 ENDEREÇO.....: Nº: 0  
 BAIRRO.....: CEP: 0  
 CIDADE.....: ESTADO:  
 REQUERENTE.....: **LUAN MARCOS**  
 FINALIDADE.....: **Fins de Direito**

CERTIFICAMOS, que revendo os registros de lançamentos dos tributos, o CONTRIBUINTE acima informado nada consta haver tributos vencidos junto a Fazenda Pública até a presente data.

A Fazenda pública Municipal, reserva do direito de exigir tributos devidos após a expedição da presente certidão, conforme previsto no artigo 4 da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal) e artigo 173 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).

A presente tem validade de 30 dias a contar da data da sua expedição, conforme previsto no artigo 243 § 5º da Lei Municipal nº 061/12 (Código Tributário Municipal).

PAÇO MUNICIPAL DE PEROBAL, EM 02/08/2017

Código de Autenticidade: 209640417209640

Obs.: Certidão emitida eletronicamente.

Henric



IMPRIMIR

VOLTAR

133



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67156943/0001-89  
**Razão Social:** SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
**Endereço:** RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS 100 / VILA PEREIRA / SAO JOSE DO RIO PARDO / SP / 13720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2017 a 14/09/2017

**Certificação Número:** 2017081602592931499003

Informação obtida em 21/08/2017, às 10:11:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten mark



134

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 67156943/0002-60**Razão Social:** SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**Nome Fantasia:** SOTRAM**Endereço:** ROD PR 323 KM 326 SN / ZONA RURAL / PEROBAL / PR / 87538-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2017 a 14/09/2017**Certificação Número:** 2017081602592931499003

Informação obtida em 21/08/2017, às 09:21:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Mônica





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **67.156.943/0002-60**

Certidão n°: 130398218/2017

Expedição: 09/06/2017, às 11:55:10

Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 67.156.943/0002-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

136

CERTIDÃO Nº: 6813851

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 20/08/2017, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 67.156.943/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de agosto de 2017.

Henri

Handwritten signatures and scribbles

PEDIDO Nº:

2778928



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO  
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN  
CPF 474.169.639-15  
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

137

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 67.156.943/0002-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 04 de Agosto de 2017, 17:41:14

RONIE VON DO NASCIMENTO

*[Handwritten signature of Ronie Von do Nascimento]*



**PEROBAL** SERVIÇOS DE PERÍCIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé \*0002\*G5EDG215-230564-68 Perobal - PR, 29 de agosto de 2017.

*[Handwritten signature]*  
Ana Alica Mattias  
Escrevente

FLS72154

52

138

Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União, que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 87156943000260

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 24/08/2017 15:03:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 87156943000260  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência nos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Receita





Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais.

**Consulta**

CPF/CNPJ: 37749692800

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: LUIZ GABRIEL DE SOUZA

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 24/08/2017 15:04:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 37749692800  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: LUIZ GABRIEL DE SOUZA

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do zepinado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*None*



140

Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 82958904920

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 24/08/2017 15:04:26

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 82958904920  
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*[Handwritten signatures and scribbles]*





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

141

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Rodovia Pr 323 - KM 326 - Caixa postal 063 Município Perobal Estado Paraná, CGC. N° 67.156.943/0002-60, representada pela Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do RG n°. 16.520.909 SSP/SP e CPF. N°. 829.589.049 - 20, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre e menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Perobal - PR, 30 de Agosto de 2017.

  
Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG n.º 16.520.909 SSP/SP  
CPF n.º 829.589.049 - 20  
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N  
BAIRRO SUBURBANO  
87538-000 - PEROBAL - PR

56





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "IP", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 096/2017.

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

SÓCIA GERENTE

RG n.º 16.520.909 SSP/SP

CPF n.º 829.589.049 - 20

Perobal - PR, 30 de Agosto de 2017.

Marli Aparecida Penariol de Souza

RG n.º 16.520.909 SSP/SP

CPF n.º 829.589.049 - 20

Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD. PR 323 KM 326 S/N

BAIRRO SUBURBANO

87533-000 - PEROBAL - PR

57





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

143

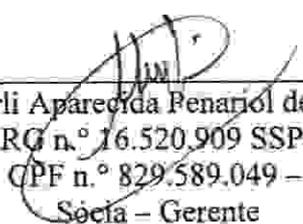
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 096/2017

A Empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do documento de identidade RG nº. 16.520.909, emitido pelo SSP/SP, e CPF nº 829.589.049 - 20, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Perobal - PR, 30 de Agosto de 2017.

  
Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG n.º 16.520.909 SSP/SP  
CPF n.º 829.589.049 - 20  
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60  
SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.  
ROD PR 323 KM 326 S/N  
BAIRRO SUBURBANO  
87838-000 - PEROBAL - PR

58





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

GNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572



**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE  
ASSINATURA DO CONTRATOS**

Perobal - PR Data: 30 de Agosto de 2017

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial N° 096/2017

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

**Razão Social:** SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.  
**Rua:** ROD. PR 323 - KM 326 S/N  
**Bairro:** Suburbano CEP: 87.538-000  
**Cidade:** PEROBAL Estado: PR  
**CNPJ n°** 67.156.943/0002-60  
**Conta Corrente n°** 303-7 **Agência:** 3868 **Banco:** Caixa Econômica Federal  
**Inscrição Estadual n°** 416.02273-92 **Inscrição Municipal (alvará) n°** 2170  
**Telefone:** (44) 3625-1566 **Fax** (44) 3625-1572  
**E-mail:** [sotram@f1net.com.br](mailto:sotram@f1net.com.br) - [sotram.financeiro@gmail.com](mailto:sotram.financeiro@gmail.com)

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO:**

**Nome:** MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA  
**Função:** Sócia - Gerente  
**Data de Nascimento:** 28/05/1959 **Estado Civil:** Casada  
**Escolaridade:** ENSINO SUPERIOR COMPLETO RG n° 16.520.909 **Órgão emissor:**  
SSP/SP  
**CPF:** 829.589.049-20  
**Rua:** ARAPONGAS n° 3875  
**Bairro:** EDIFICIO PREMIUM **Complemento:** APTO 501 **Cidade:** UMUARAMA  
**Estado:** PR **CEP:** 87.502-180 **Telefone:** (44) 3038-0378  
**Fax:** **Celular:** (44) 99172-6135 **E-mail:**

  
Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG n.º 16.520.909 SSP/SP  
CPF n.º 829.589.049 - 20  
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60  
SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.  
ROD PR 323 KM 326 S/N  
BAIRRO SUBURBANO  
87538-000 - PEROBAL - PR





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 07.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

145

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n° 096/2017

A Empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 67.156.943/0002-60, por intermédio de sua representante legal a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do documento de identidade RG n° 16.520.909, emitida pela SSP/SP, e CPF n° 829.589.049 - 20, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Perobal - PR, 30 de Agosto de 2017.

  
Marli Aparecida Penariol de Souza  
RG n.º 16.520.909 SSP/SP  
CPF n.º 829.589.049 - 20  
Sócia - Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 328 S/N  
BAIRRO SUBURBANO  
87538-000 - PEROBAL - PR

60





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

146

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume possui 60 (Sessenta) páginas numeradas ordenadamente, que foram utilizadas para HABILITAÇÃO de nossa empresa no Edital Pregão Presencial nº 096/2017 – PMAP, tendo como objeto:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESTINADOS A ALGUMAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - PR, CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE.**

Perobal – PR, em 30 de Agosto de 2017.

SOTRAM Construtora e Terraplenagem Ltda.

Mari Aparecida Penariol de Souza

Sócia – Gerente

67.156.943/0002-60

SOTRAM CONSTRUTORA E  
TERRAPLENAGEM LTDA.

ROD PR 323 KM 326 S/N  
BARRIO SUBURBANO  
87501-000 - PEROBAL - PR

ROD PR 323 - KM 326 - CX. POSTAL 083 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.

E-mail: sotram@f1ne.com.br



147

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 96/2017.

Às 10:00 horas do dia trinta de agosto de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 96/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	CLAUDIO FERNANDO LESCANO	Não Especificada	SIM
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO	ME	SIM

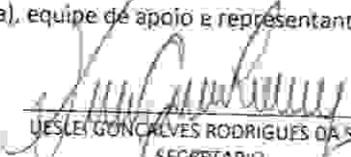
Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro(a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VL. EDITAL	VL. VLPINAL
1	SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	RS. 186.100,00	RS. 182.000,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL TOTAL
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	RS 182.000,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do Inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. O pregoeiro ainda em tempo salientou o fato de entendimento equivocado a questão em empate ficto, no qual diz que a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, deveria dar um desconto acríta dos 5%, em tempo o Representante da empresa contestou a situação que após a análise chegou-se a conclusão que a empresa que teria o direito de apresentar uma outra proposta no caso do empate ficto, restando-se então a empresa declinou-se do direito de apresentar nova proposta, tendo assim como vencedor a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

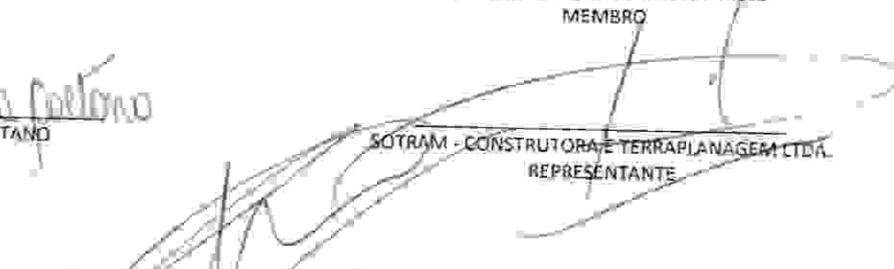
  
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO

  
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA  
MEMBRO

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Pregoeiro

  
VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO  
MEMBRO

  
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO  
MEMBRO

  
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
REPRESENTANTE

  
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME  
REPRESENTANTE



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 131/2017 - Pregão - Registro de Preços	<b>Objeto:</b> CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS. Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações.
<b>Expedição:</b> 18/08/2017	<b>Homologação:</b>
	<b>Situação:</b> Aberta

**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	CLAUDIO FERNANDO LESCANO	Não Especificado	Sim
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	186.100.0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	183.900.0000	-
2	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	186.100.0000	1.20

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	186.100.0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	182.250.0000	-2,07
2	SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	182.000.0000	-2,20
3	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	Declinou	-

**CLASSIFICAÇÃO APOS OS LANCES**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	186.100.0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	182.000.0000	-
2	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	182.250.0000	0,14

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	186.100.0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
Sem lançamentos.			
1	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	Declinou	-

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	186.100.0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	Declinou	-

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	Habilitado



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 131/2017 - Pregão - Registro de Preços  
 Objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especific.  
 Expedição: 16/08/2017  
 Homologação: Situação: Aberta

**RATEIO DOS ITENS POR LOTE**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	188.100,0000	-
Sem rateio.			

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE**

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	188.100,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.	182.000,0000	-
2	MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME	182.250,0000	0,14

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Lote	Descrição	Valor do Lote
1	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONCRETOS	182.000,0000

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature*



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 07.156.943/0002-80 - CAD. ICMS 416.02273-92

Fone: (44) 3625-1586 - FAX: (44) 3625-1572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

TUBO DE CONCRETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VL. MAX. UNIT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.0	Tubo de Concreto sem armação, DN 40cm, encaixe ponta/bolsa	1.300	Und	R\$ 42,00	R\$ 41,07	R\$ 53.391,00	SOTRAM
2.0	Tubo de Concreto sem armação, DN 60cm, encaixe ponta/bolsa	500	Und	R\$ 75,00	R\$ 73,35	R\$ 36.675,00	SOTRAM
3.0	Tubo de Concreto com armação, DN 80cm, encaixe ponta/bolsa	300	Und	R\$ 220,00	R\$ 215,17	R\$ 64.551,00	SOTRAM
4.0	Tubo de Concreto com armação, DN 100cm, encaixe ponta/bolsa	100	Und	R\$ 280,00	R\$ 273,83	R\$ 27.383,00	SOTRAM

R\$ 182.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE É DE..... R\$ 186.100,00

VALOR PROPOSTA PROPONENTE ..... R\$ 182.000,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Perobal - Pr., 30 de Agosto de 2017

Mari Aparecida Penarrol de Souza

RG nº 16.520.809 - SSP/SP

CPF nº 829.589.049-20

Sócia - Gerente





**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial Nº 096/2017**



**Processo Administrativo nº 131/2017**

**Objeto:** "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS, aquisição de tubos de concreto, para fins de instalação, ampliação da rede de galeria de águas pluviais, destinados a algumas ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 096/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de tubos de concreto, para fins de instalação, ampliação da rede de galeria de águas pluviais, destinados a algumas ruas do Município de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 17 de Agosto de 2017, edição nº 11.046, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 30 de Agosto de 2017. **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 02 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 67.156.943/0002-60** e **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME - CNPJ 17.155.411/0001-59**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que ambas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, que apresentou as melhores propostas de preços para aquisição dos tubo de concreto, conforme a Ata de Registro de Preços subscrita.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliada pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à **SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 67.156.943/0002-60**.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**  
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

É o nosso parecer.

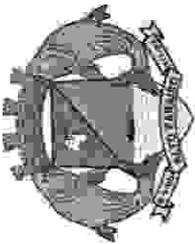
Alto Paraíso - PR, 30 de Agosto de 2017.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

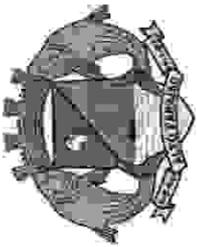
**OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca	Validade Registro	Nº Pregão	Empresa
1	Tubo de Concreto sem armação, DN 40cm, encaixe ponta/bolsa	1.300	Unidade	41,07	53.391,00	SOTRAM	12 MESES	096/2017	SOTRAM CONSTR. E TERRAPLANAGEM LTDA
2	Tubo de Concreto sem armação, DN 60cm, encaixe ponta/bolsa	600	Unidade	73,35	36.675,00	SOTRAM	12 MESES	096/2017	SOTRAM CONSTR. E TERRAPLANAGEM LTDA
3	Tubo de Concreto com armação, DN 80cm, encaixe ponta/bolsa	300	Unidade	215,17	64.551,00	SOTRAM	12 MESES	096/2017	SOTRAM CONSTR. E TERRAPLANAGEM LTDA
4	Tubo de Concreto com armação, DN 100cm, encaixe ponta/bolsa	100	Unidade	273,83	27.383,00	SOTRAM	12 MESES	096/2017	SOTRAM CONSTR. E TERRAPLANAGEM LTDA

#### **CONDIÇÕES:**

1. A entrega do material será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 07 (sete) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 01/09/2017  
Edição N.º 11.059

produtos/serviços deverão obedecer as normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente a...

Table with columns: Qtd, Unidade, Vlr. Unit, Vlr. Total, Marca, Registro, Validade, Empresa. Lists various items like 'Concreto com armagem' and 'Cabeça pontilhada'.

Anexo I, deste Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo: O tubo será retirado conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ nº 05.640.736/0001-30 CEP 81528-000
Av. Pedro Amaro das Santas, 900 - Fone/Fax (161) 44.3664.1320

PREFEITURA M

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ
peça jurídica de direito
Rua João Ormindo de Resende...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ
peça jurídica de direito público
Rua João Ormindo de Resende...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ
peça jurídica de direito público
Rua João Ormindo de Resende...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ
peça jurídica de direito público
Rua João Ormindo de Resende...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ
peça jurídica de direito público
Rua João Ormindo de Resende...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZ
peça jurídica de direito público
Rua João Ormindo de Resende...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
RESOLUÇÃO COMISSÃO Nº 01/2017
ESTADO DO PARANÁ
Município de Guaira, em reunião ordinária realizada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
RESOLUÇÃO COMISSÃO Nº 01/2017
ESTADO DO PARANÁ
Município de Guaira, em reunião ordinária realizada...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERO
PARANÁ
Francisco Alves - PR - 31 de agosto de 2017

ATA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Homologação resultado do processo de licitação de Licitação nº 03/2017
Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

ATA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Homologação resultado do processo de licitação de Licitação nº 03/2017
Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

ATA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL - PR
Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

ATA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL - PR
Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

157

**DECRETO N.º 1637/2017**

**DATA: 06 de Setembro de 2017.**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 096/2017.

no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,

**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 096/2017.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 096/2017 em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, o lote I, que tem como objeto: **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**, Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital,

**Art. 3º)** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Setembro de 2017.

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 07/09/2017

Edição N.º 11064

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 862017
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação...

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 872017
Abre Crédito Especial para Anulação de O...

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.117/2017
Autoriza o Executivo Municipal a alterar e renumerar o §...

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.118/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE S

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 872017
Abre Crédito Especial para Anulação de O...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 872017
Abre Crédito Especial para Anulação de O...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 872017
Abre Crédito Especial para Anulação de O...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 872017
Abre Crédito Especial para Anulação de O...

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
O presente termo ajustado tem por objeto a contratação...

Execução de obras de
reforma e conservação
do município de Xanxerô
e serviços e programas
de manutenção e obras
de infraestrutura
e de saneamento
e de saneamento
e de saneamento
e de saneamento

1 em contrato
e os serviços de
e os serviços de
e os serviços de
e os serviços de

1 em contrato
e os serviços de
e os serviços de
e os serviços de
e os serviços de

1 em contrato
e os serviços de
e os serviços de
e os serviços de
e os serviços de

1 em contrato
e os serviços de
e os serviços de
e os serviços de
e os serviços de



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

159

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032 -2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 131-2017  
HOMOLOGADO EM: 06/09/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia 30 de Agosto de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida, com sede e domicílio na Rod PR 323, Km 326 - Cx Postal 063, CEP 87.538-000, Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 67.156.943/0002-60 e Inscrição Estadual nº 41602273-92, neste ato devidamente representada por **Luiz Gabriel De Souza**, brasileiro, maior, casado, empresário, portadora do RG nº 4.967.339 /SSP-SP e CPF nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama Estado do Paraná - para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

Item	Especificações	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Marca
1	Tubo de Concreto sem armação, DN 40cm, encaixe ponta/bolsa	1.300	Unidade	41,07	53.391,00	SOTRAM
2	Tubo de Concreto sem armação, DN 60cm, encaixe ponta/bolsa	500	Unidade	73,35	36.675,00	SOTRAM
3	Tubo de Concreto com armação, DN 80cm, encaixe ponta/bolsa	300	Unidade	215,17	64.551,00	SOTRAM
4	Tubo de Concreto com armação, DN 100cm, encaixe ponta/bolsa	100	Unidade	273,83	27.383,00	SOTRAM

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Aquisição de Tubos de Concreto, para fins de instalação, ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão

R



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

160

retirados conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 096/2017 e Processo nº 131/2017, que integram este instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A entrega dos tubos deverá ser de Até 07 dias, sendo que a Secretaria Geral de Administração Municipal poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, ou no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

161

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exige a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro Índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais Índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

162

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

#### Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

#### Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3809	339030540000	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
3810	339030540000	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	402

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

#### 9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

163

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

R



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

164

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.
- 16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dércio Jardim Júnior

Sotram Construtora e Terraplanagem Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 092/2017  
REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 096/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ nº 156.943/0002-60  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO, para fins de instalação, ampliação de Rede de Galeria de Águas Pluviais, destinados a algumas Ruas do Município de Alto Paraíso. Os tubos serão fornecidos conforme a necessidade, condições e especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 033/2017  
REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: SAFFINI & SAFFINI LTDA  
CNPJ nº 06.000.612/0001-60  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 034/2017  
REF. PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 067/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: AUTO POSTO BR GRECIANIN LTDA  
CNPJ nº 21.583.834/0001-04  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017  
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: INTERNET ALTO PARAÍSO LTDA  
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de acesso à internet com IP Fixo, e prestação de serviços de instalação/manutenção/configuração dos pontos de recepção de sinais de internet, destinado a atendimento do CRAS, BIBLIOTECA E GINÁSIO DE ESPORTES, conforme anexo I, que faz parte do presente documento.  
VALOR: Fretes Serviços prestados ora contratados, a contratante pagará o valor de R\$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais) sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2018.  
FORUM: Comarca de Xambê.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 032/2017  
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais.  
Resolve:  
AUTORIZAR o Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento protocolado sob nº 031/2017 na Secretaria, a viajar à cidade de Maringá - Pr, nos dias 12 e 15 de setembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DO PPA E LDO NA CÂMARA - ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86", promovido pela NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017, com direito a reembolso de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicado em 25/11/2016 na Edição nº 10.831.  
Edição da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 12 (doze) dias de setembro de 2017.  
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 033/2017  
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais.  
Resolve:  
AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS MELO, com o devido requerimento protocolado sob nº 032/2017 na Secretaria, a viajar à cidade de Maringá - Pr, nos dias 12 e 15 de setembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DO PPA E LDO NA CÂMARA - ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86", promovido pela NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017, com direito a reembolso de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicado em 25/11/2016 na Edição nº 10.831.  
Edição da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 12 (doze) dias de setembro de 2017.  
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 034/2017  
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais.  
Resolve:  
AUTORIZAR o Senhor Vereador LUIZ CARLOS DE ARAUJO, com o devido requerimento protocolado sob nº 033/2017 na Secretaria, a viajar à cidade de Maringá - Pr, nos dias 12 e 15 de setembro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DO PPA E LDO NA CÂMARA - ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86", promovido pela NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2017, com direito a reembolso de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicado em 25/11/2016 na Edição nº 10.831.  
Edição da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 12 (doze) dias de setembro de 2017.  
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente  
ALVARO MARTINS DE MELO  
2º Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 362/2017  
SÚMULA: Concede GTIDE ao servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, ao servidor MANOEL BRAGA, portador da carteira de identidade RG: 4.810.356-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de FEITOR DE TURMAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 80% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 13 de setembro de 2017.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de setembro de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COLIBRI AUTO POSTO LTDA. CNPJ nº 06.262.807/0001-79 torna público que recebeu da UPF a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes Instalada na Rua Guaporé, 2320, Jardim C, Umuarama-PR com validade até 20/11/2017.

### OPPNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. torna público que requere IAP, a Licença Prévia do Loteamento "Residencial Colina", a ser implantado no 825, Gleba Pérola, Pérola-Pr. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

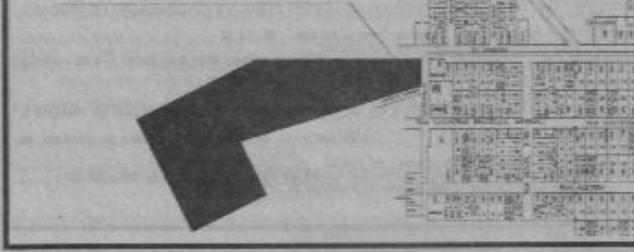
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Sprigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, e A RAHAL FILHO LOTEAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.872.873/0001-50, com sede à Rua Guabiruba, 721, Centro, em Pérola-PR, CEI nº 97.538-000, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 29.432, constante na L desta servença registral, com a área superficial de 80.500,00m², situado no lote de terras 19-S e 19-T-1-B/1, G Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, na área de expansão urbana da cidade e Município de Pomb denominado "Jardim Ana Belle", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pérola, conforme Decr 021/2017, de 26/04/2017, publicado em 09/05/2017. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 01, com 2.881, composta por 07 lotes; Quadra 02, com 8.512,26m², composta por 39 lotes; Quadra 03, com 2.013,46m², com por 09 lotes; Quadra 04, com 2.360,13m², composta por 11 lotes; Quadra 05, com 4.720,31m², composta por 19 lotes; Quadra 06, com 4.720,30m², composta por 19 lotes; Quadra 07, com 8.071,50m², composta por 08 sendo 07 lotes habitacionais, somando 1.677,08m², e 01 área destinada à implantação de equipamentos urbanos/comunitários com 7.394,42m²; Quadra 08, com 4.344,54m², composta por 19 lotes; Quadra 09 4.560,27m², composta por 19 lotes; Quadra 10, com 1.283,16m², composta por 01 lote, sendo esta área destinada à implantação de equipamentos urbanos/comunitários; Quadra 11, com 3.535,48m², composta por 15 lotes; Área de lotes habitacionais: 35.324,90m²; Área institucional: 8.677,58m²; Área total ocupada pelos ruas/sistema: 12.497,52m². Os documentos apresentados foram protocolados sob nº 131.155, em 29/05/2017, e encontrar disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, B Atrium, 1º andar, salas 02 e 05, Centro/Torre 1, no Município de Umuarama-PR (Tel.: (44) 2020-123). Impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apressar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 11 de setembro de 2017.

EDUARDO SPRIGO  
Oficial de Registro  
Original assinado

LOTE Nº19-S / 19-T /  
19-S-B / 19-T / 1-B / 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2017 PARTES: Pref. Munk Cafetal do Sul e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA OBJETO: Aquisição de um (01) VEICULO TIPO A ONIBUS. 1. Capacidade mínima para 31 passageiros e 2 motoristas (principal e auxiliar). 2. Tração 4x2: 3, 0 km, ano/mo del de fabricação igual ou posterior à data da padida (Nota de empenho). 4. Cor: Azul na tr de Bandeira do Município de Cafetal do Sul ou Prata. 5. PBT: mínimo 8000 Kg. 6. Eixo traseiro duplo, pneus originais de fábrica. 7. Taxígrafo digital da bobina cronogrado e homologado; 8. Motor eletrônico turbo 4 cilindros, capacidade cúbica mínima de 3,5 l; potência e torque mínimos de 150 cv e 550 Nm; injeção Com. 9. Câmbio, 5 marchas à frente a uma e ré. 10. Embreagem mono disco e seca. 11. Tanque de combustível, lit 120 l. 12. Chassi original em perfil de aço de alta resistência, sem retrabalhos. Fixo rigid. 13. Gabinete para motor. 14. Poltronas estofadas recíprocas com no mínimo 840 mm de altura, revestidas de tecido, com 03 dependas e porta copos embutidos. 15. Bagaço externo. 16. Película de proteção solar: índice de proteção máxima 98 em todos os vidros do veículo. 17. Cortinas para as janelas. 18. Pneu perfoligado com acionamento pelo motor. 19. Assento em compensado naval com revestimento antiderrapante. 20. Freios do tipo pneumático a tam todos os rodas; freio motor. 21. Adaptação para acesso de deficientes com rampa e elevador, além das sinaliz. 22. Ar condicionado central com climatizador em todo o interior do veículo, incluindo cabine, capacidade mínima 80.000 BTU ou equivalente que garanta temperaturas de 22° a 25° C-FUNDAÇÃO LEGAL. Tomada de p 05/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FONTE VALOR CD  
Veículos Diversos 05.02.103011500.2.022005 449052480000 303 80.000,00  
Veículos Diversos 05.02.103011500.2.022006 449052480000 314 240.000,00  
RS 167.600,20(cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais)  
- ASSINAM. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA C de Setembro de 2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
ANEXO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EP) A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
PROCESSO LICITATORIO Nº 82/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos afins Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.  
Tipo MENOR PREÇO (à vista).  
ENTREDA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento; Proposta e documento 0900mm de dia 26 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, Centro, Douradina-PR.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.888/93 e Decreto Municipal 227/05.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitação endereço acima.  
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3963-1578, ramal 217, Douradina-PR, 06 de setembro de 2017.  
JOÃO JORGE SOSSA  
Prefeito Municipal  
ALCINDO FARDIN  
Secretário de Governo